



## TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto.

1.2. Sugere-se a adoção da modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Registro de Preços**.

1.3. O julgamento das propostas será realizado pelo critério: **menor preço por GRUPO e ITEM**.

1.4. **Justificativa do critério de julgamento de menor preço por grupo de itens**, nos termos do artigo 39, inciso II, §3º do Decreto Municipal nº 049/2024 c/c o artigo 40, §2º e 3º, da Lei nº 14133/2021.

A eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições para atender aos Projetos Artcanto, Cabelos de Prata e Crescer, aos Programas Dedo Verde e Rumo Certo, aos Grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, bem como aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, gerenciados pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, exige uma justificativa sólida para o agrupamento dos itens no certame licitatório. Embora o fornecimento de lanches e refeições seja divisível por sua natureza, o agrupamento em um único lote justifica-se por razões de eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

O gerenciamento do fornecimento é mais eficaz quando centralizado em uma única empresa contratada. Isso se deve ao fato de que o serviço exige entregas simultâneas em 14 endereços fixos, distribuídos em diversos pontos da cidade, com horários preestabelecidos às 7h, 10h30min, 13h e 16h30min, além da possibilidade de atendimentos extras em locais e horários variados. Caso os itens fossem licitados individualmente, haveria a possibilidade de adjudicação a diferentes fornecedores, o que dificultaria a logística, aumentaria os riscos de descontinuidade e comprometeria a regularidade do serviço. Além disso, a eventual frustração de itens por falta de lances acarretaria prejuízos significativos à execução dos serviços, impactando negativamente os projetos e programas sociais envolvidos.

A centralização da execução em uma única contratada também contribui para a economicidade e a eficiência da Administração Pública, evitando a necessidade de gerenciar múltiplos contratos, o que implicaria maior uso de recursos financeiros e humanos. Tal abordagem está plenamente respaldada pela legislação, em especial pela Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que permite o agrupamento de itens quando justificado pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto e evitar prejuízos à eficiência administrativa. A Lei nº 14.133/2021, nos artigos 6º, inciso I, e 40, §§ 2º e 3º, também prevê a possibilidade de agrupamento de itens, desde que seja vantajoso para a Administração Pública. Ademais, o agrupamento não restringe a competitividade do certame, pois licitantes habilitados no ramo de fornecimento de lanches e refeições poderão participar livremente, apresentando suas propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Dessa forma, garante-se a ampla concorrência, atendendo aos princípios de isonomia, eficiência e vantajosidade que regem as licitações públicas.

Portanto, o agrupamento dos itens em lote único revela-se indispensável para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados à população, evidenciando-se como a solução mais vantajosa e alinhada aos objetivos da Administração Pública.

1.4.1. Por se tratar de Registro de Preços, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser o valor unitário estimado. (artigo 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

1.4.2. Na hipótese de que trata o **item 1.4**, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.





## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 049/2024, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e demais normas correlatas.

## 3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Lanches e Refeições a fim de atender aos Projetos: Artcanto, Cabelos de Prata e Crescer, aos Programas: Dedo Verde e Rumo Certo, Grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, gerenciados pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

GRUPO 01				
Item	Código Catser	Especificação	Und.	Qtd.
01 a 40	3697	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	Unid	Constante no Anexo I
41 a 56	3697	FORNECIMENTO DE LANCHES - CABELOS DE PRATA	Unid	

GRUPO 02				
Item	Código Catser	Especificação	Und.	Qtd.
57 e 58	12807	KIT LANCHE	Unid	Constante no Anexo I

ITEM				
Item	Código Catser	Especificação	Und.	Qtd.
59	12807	MARMITEX	Unid	Constante no Anexo I

3.2. As especificações, unidades e quantidades da presente aquisição estão descritas nos **Anexos** deste Termo.

3.3. Trata-se de serviços de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, não se encaixando no conceito de alta elasticidade-renda e não são identificáveis por meio de características tais como: a)





ostentação; b) opulência; c) forte apelo estético; ou d) requinte; nos moldes do §1º, do art. 130 do Decreto Municipal nº 49/2024.

3.5. A Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

3.6. O(s) Órgão(s) Participante(s) é/são:

- 3.6.1. Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC;
- 3.6.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC;
- 3.6.3. Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE;
- 3.6.4. Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI;
- 3.6.5. Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC;
- 3.6.6. Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP;
- 3.6.7. Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC;
- 3.6.8. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG;
- 3.6.9. Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF;
- 3.6.10. Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST;
- 3.6.11. Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI; e
- 3.6.12. Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

3.7. Os itens e quantidades almejadas pelo Órgão Gerenciador, bem como pelo(s) Órgão(s) Participante(s), constam no **Anexo II**.

#### 4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. Da justificativa da necessidade do objeto e dos quantitativos:

###### 4.1.1. DA SEMGES:

Tendo em vista que, a desigualdade social é uma realidade brasileira que precisa ser combatida através de políticas públicas locais que busquem mudar, ou até mesmo minimizar as diferenças e as dificuldades da população. A educação com perspectiva de transformação deste meio pode e deve ser a promotora deste conjunto de ações, começando este processo com o combate da fome e as suas causas estruturais que geram e aumentam o cordão da exclusão social.

Levando em conta que, esta Secretaria executa as ações de Políticas Públicas da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV), visando o enfrentamento da pobreza e a garantia dos mínimos sociais, de forma integrada, às políticas setoriais, respeitando as peculiaridades, a cultura e a identidade de cada indivíduo, e com esse propósito, são administrados por meio da Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), Programas, Projetos e Serviços voltados aos diversos públicos do nosso Município, a fim de propiciar a estes usuários que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação e, ou, fragilidade de vínculos efetivos, oportunidades, condições e espaços destinados ao desenvolvimento de atividades. Dentre as políticas que são desenvolvidas está à garantia de uma alimentação suficientemente saudável e de qualidade com conceito de segurança alimentar.

Desta maneira, o fornecimento dos lanches e refeições visa atender aos beneficiários dos Programas, Projetos e Serviços de forma primordial, pois evita que os integrantes se ausentem do local de suas atividades, e funcionam como oportunidade de acesso a alimento, contribuindo para uma boa alimentação. Vale pôr em evidência que, os Programas, Projetos e Serviços tem atividades extras durante o ano, conforme Plano de Ação Anual que é formalizado, a fim de organizar as atividades elaboradas nos Programas, Projetos e Serviços, sendo elas em datas comemorativas, ou até mesmo, atividades planejadas





com intuito de interações e bem estar dos participantes nas atividades.

Entretanto, observa-se que ocorrem atividades extras durante o ano, que não constam no Plano de Ação Anual, uma vez que são atividades de demandas espontâneas como convites e/ou datas comemorativas, visando melhoria nas atividades desenvolvidas em cada um dos Programas, Projetos e Serviços.

Ressalta-se que, a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAM), parte integrante da Política Nacional de Saúde, reafirmou que a alimentação adequada é um direito humano. Por este motivo, como uma forma de cuidar da saúde nutricional, propiciar o fornecimento dos alimentos, contribui no desenvolvimento daqueles que participam das Políticas públicas desenvolvidas pelo Projeto ArtCanto, Projeto Cabelos de Prata, Projeto Crescer, Programa Dedo Verde, Programa Rumo Certo, grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), gerenciados por esta Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), conforme quantitativo disposto no **Anexo IV**.

A oferta da alimentação durante a permanência dos participantes nos Programas, Projetos e Serviços é uma condição essencial para a sustentação da vida, e, por esse motivo, bem como pelo fato dos participantes dos Programas, Projetos e Serviços estarem na situação de pobreza ou extrema pobreza, é que vislumbramos a necessidade de fornecimento de lanches e refeições, assim como dos outros benefícios ofertados a eles.

#### 4.1.2. DA SEMUC:

Justificamos a vantagem da participação do Registro de Preços, do Processo nº 023941/2023-SEMGES, oriundo da SEMGES, cujo objeto é eventual contratação de empresa especialidade no fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades da SEMUC.

Ressaltando que a participação do Registro de Preços supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública para a agilidade da contratação, considerando que a participação do Registro de Preços sendo um processo menos oneroso do que um processo licitatório independente.

Ressaltamos ainda que, ao longo de 12 (doze) meses a Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC não teve nenhum processo para os serviços do referido objeto, onde faz-se necessário para atender os setores da SEMUC com os itens do objeto supracitado.

Portanto, tendo em vista os dados aqui apresentados, esta Secretaria Municipal entende que a vantagem na participação do Registro de Preços, Processo nº 023941/2023-SEMGES, ora pretendida encontram-se plenamente demonstrada.

Cronograma e realização dos serviços:

Evento anual e montagem com equipes de campo	Quantidades de eventos no ano e/ou dias	Quantidade de lanches e/ou marmitas anual
Carnaval PMBV (equipe jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing)	5	300
Boa Vista Junina (equipe jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing)	9	540
Ciclo de reunião SEMUC	24	1147
Aniversariantes do mês e /ou datas comemorativas (todos os setores da SEMUC)	12	720
AgroBV (equipe jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing)	7	420





Mormaço (equipe jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing)	9	360
Natal da paz (ensaios e apresentações) equipe jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing.	1	60
Corrida 9 de Julho (equipe jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing)	1	60
Cobertura do evento servidor de valor (equipe jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing)	7	420
Prefeitura com você (mensal) equipe jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing	12	720
Cobertura de pautas área rural de Boa Vista (equipe jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing)	40	1800
Capacitação anual (gabinete, jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, administrativo, motoristas, marketing)	5	300

#### 4.1.3. DA SMEC:

O Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com a finalidade de desenvolver habilidades necessárias à prática singular do processo ensino aprendizagem e aprimorar o desempenho profissional dos servidores, propõe a realização de cursos de capacitação, seminários, fóruns, palestras, congressos, feiras pedagógicas, eventos de integração escola/comunidade, conferências escolares, culminâncias de projetos, inaugurações, reuniões gerenciais e projetos educacionais entre outras atividades e ações de cunho pedagógico e cultural, atendendo as necessidades das atividades realizadas pela secretaria com um todo.

Entretanto, observa-se que ocorrem eventos programados e não programados durante o ano, uma vez que são atividades de demandas espontâneas, como convites.

Por este motivo, justifica-se as aquisições de 1.000 marmirtex para os servidores, a fim de propiciar condições de trabalho, bem como alimentação adequada durante o horário de almoço e/ou janta, visto que não seria possível o retorno em tempo hábil de suas residências até o local dos eventos sem prejudicar também a continuidade dos serviços.

A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico da SMEC, conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2024.

#### A1) Da quantidade:

No que se refere ao quantitativo do objeto disposto em anexo, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores de ações já realizadas por essa secretaria.

Em resumo, a quantidade prevista a ser adquirida teve como base seu consumo diário para a média de consumo em 12 (doze) meses.

#### 4.1.4. DA SMPE:

A secretaria Municipal de Projetos Especiais, tem como principais programas o Família que Acolhe e programa Braços Abertos, devido a singularidade dos programas, as necessidades de capacitações, treinamentos e eventos realizados com durabilidade que exigem pausa para refeição, bem como previsões e realização de solenidades, juntos aos beneficiários, autoridades, e eventos, a contratação evita despesas de última hora com fornecimento de refeições.





Cronograma e realização dos serviços:

<b>Evento Anual e Montagem com equipes de Campo.</b>	<b>Quantidades de Eventos no ano X Números de Pessoas</b>	<b>Quantidades de Marmitas e Lanches</b>
Prefeitura com você (Mensal)	12 x 30	360
Carnaval – PMBV (Braços abertos e Família que acolhe)	1 x 20	20
Criança na Pref	4 x 50	200
Boa Vista Junina (Equipes Braços abertos e Família que acolhe)	1 x 25	25
AgroBV (Equipe Braços abertos e Família que acolhe)	7 (dias) x 30	210
Mormaço (braços Abertos)	5 (dias) x 30	150
Natal da Paz (ensaios e Apresentação) - Beneficiarias dos programas e Equipe Braços abertos.	15 (dias) X 40	600

#### 4.1.5. DA SMTI:

A Intensão se justifica por está SMTI ter centro de treinamento e aprendizado voltado para educação do público em geral (desde crianças a adultos) oferecendo cursos em diversas áreas da informatização, o fornecimento de lanches, refeições, serviços de Coffe Break para os diversos eventos realizados por esta SMTI, tais como cursos, treinamentos, seminários, encontros temáticos, reuniões técnicas e ações institucionais visa atender a uma demanda que necessita ter nesta secretaria dado em vista os apontamentos informados.

Ademais com base no processo Nup: 6667/2023-SMTI tomamos como base para verificar quantitativos e fazer as adequações, como já dito muitos eventos por ocasião de encerramentos e aberturas de novos cursos, bem como os constantes eventos que ocorrem no auditório situado no prédio desta SMTI que abrange não somente eventos desta mais eventos de outros órgãos municipais que assim o queiram a partir de um prévio agendamento.

#### 4.1.6. DA FETEC:

A presente justificativa visa apresentar os motivos que fundamentam a necessidade de contratação dos quantitativos estimados no ANEXO I, uma vez que a prestação deste serviço é de fundamental importância para garantir a realização das atividades desenvolvidas pela FETEC.

Nesse sentido, importante destacar que a FETEC desenvolve políticas públicas nas áreas de Cultura, Esporte e Turismo, sendo a responsável pelos grandes eventos realizados na cidade de Boa Vista, bem como projetos, como o Carnaval, Arraial Boa Vista Junina, Corrida Internacional 9 de Julho, Festival Mormaço Cultural, Natal da Paz, Academia Aberta, Escolas de Balé e Teatro, Centro de Iniciação Esportiva (CIEP), Programa Qualidade de Vida, Feira de Artesanato, intervenções culturais nos equipamentos públicos da cidade, entre outros.

Assim, a referida contratação é essencial para atender as necessidades de alimentação dos eventos e projetos desenvolvidos pela FETEC durante todo o ano.





#### 4.1.7. SMSP:

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, tem interesse em participar do Processo n° 023941/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições, para Secretária Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

Ressaltamos que tal interesse em participar neste Registro de Preço, justifica-se para atender a agenda de eventos desta secretaria e suas superintendências, incluindo o bem-estar dos servidores e visitantes e a solenidades institucionais.

#### 4.1.8. SEDC:

Informamos que esta Secretaria de Defesa do Consumidor tem interesse em participar do processo licitatório da SMPE, na eventual contratação de empresa especializada nos serviços de buffet, para atender as demandas deste Órgão de Defesa do Consumidor.

Ressaltamos que tal interesse em ingressar neste Registro de Preço, justifica-se para atender a agenda de eventos deste Órgão de Defesa do Consumidor, incluindo treinamento de servidores e demais solenidades institucionais propostas em parcerias de outras unidades jurisdicionadas.

A mesma se faz necessária, porque os serviços são especializados e exigem estruturas de recursos humanos e materiais que não constituem a atividade-fim pelo município de boa vista, sendo a alternativa mais eficaz e econômica para a Administração Pública.

#### 4.1.9. SMAG:

A contratação de serviços de buffet para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas é uma necessidade que surge em diversos contextos.

A SMAG frequentemente organiza eventos institucionais, como cursos de capacitação, treinamentos, workshops, ações voltadas para melhoria e bem-estar dos servidores (Servidor de Valor), eventos esportivos (Jogos dos Servidores), dentre outros, que demandam a contratação de serviços de buffet para atender aos participantes de forma adequada.

Além de eventos externos, também são realizadas frequentemente reuniões internas, nas quais são necessárias fornecer alimentação de qualidade para os colaboradores, promovendo integração e bem-estar no ambiente de trabalho.

Além disso, em algumas ocasiões, a SMAG também recebe visitas de representantes de outras instituições, sendo fundamental oferecer serviços de buffet de qualidade para representar adequadamente o município.

A contratação de uma empresa especializada nos serviços de buffet, garante a escolha de fornecedores que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, oferecendo alimentos seguros e saborosos para os participantes dos eventos.

#### 4.1.10. SEPF:

Justifica-se o interesse na eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet, em razão da necessidade em atender as demandas da SEPF, em virtude das programações já previstas para o exercício de 2024, conforme calendário municipal, e ainda, demais capacitações, cursos, palestras, workshops, treinamentos, seminários, oficinas, encontros temáticos, reuniões técnicas, ações institucionais dentre outras atividades realizadas junto aos servidores e autoridades.

Vale ressaltar que a contratação visa evitar despesas de última hora, além de garantir que o fornecimento do buffet será realizado na data prevista, proporcionando mais conforto e melhor rendimento aos



participantes das atividades realizadas pela SEPF, uma vez que determinados eventos possuem durabilidade que exigem pausas para refeição.

#### **4.1.11. SMST:**

A contratação de serviços de buffet visa atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito com o objetivo de proporcionar melhor rendimento nos serviços ofertados, que são eles: palestras, reuniões, treinamentos, eventos, ações institucionais, como AGROBV e Boa Vista com Você, dentre outros.

Considerando que durante a execução de eventos externos há sempre a participação da Guarda Civil Municipal e SMTRAN além dos servidores escalados, o que se torna necessário o serviço de buffet para garantir condições humanas para o desempenho do trabalho.

#### **4.1.12. SMAAI:**

Eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de fornecimento de Buffet, justifica-se devido às programações a serem executadas no decorrer do exercício de 2024 conforme calendários de eventos da Secretaria, como reuniões gerais, AgroBV e dia de campo eventos realizados com durabilidade que exigem pausa para refeição, a contratação evita despesas de última hora com fornecimento de refeições.

Os serviços de fornecimento de Buffet detêm relevância essencial, objetivando garantir conforto mínimo aos participantes de eventos institucionais, além de satisfatório aproveitamento das atividades promovidos pela SMAAI.

#### **4.1.13. SMSA:**

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de buffet se faz necessária tendo em vista realização de ações e treinamentos até a condução de reuniões e serviços de saúde, englobando os diversos níveis de atenção, essa medida visa garantir a integralidade da assistência prestada à comunidade.

É importante ressaltar que a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde compreende diferentes instâncias, como Superintendências, Diretoria Administrativa e Conselho Municipal, cada uma com suas responsabilidades específicas.

Além disso, ao optar por uma empresa com expertise comprovada, há a garantia de que os participantes serão servidos com alimentos saudáveis e adequados, o que contribui para a reputação positiva da secretaria e o sucesso dos eventos realizados. Essa medida também possibilita um controle mais efetivo dos custos e uma gestão mais otimizada dos recursos disponíveis, refletindo em uma administração mais transparente e eficiente dos recursos públicos destinados à saúde.

O levantamento quantitativo foi conduzido com base nas informações das respostas dos Nups: 175083/2024, 174955/2024, 173297/2024, 172120/2024, 170470/2024 e 176315/2024, das superintendentes e setores SVS, SGTES, HCSA, CMS, FMS, DEAS, SAB e SAE.

**4.2.** O Plano de Contratação Anual encontra-se em fase de elaboração, entretanto a presente contratação encontra-se em consonância com o Plano Plurianual 2022-2025 e a LOA 2024 do Município de Boa Vista/RR.

## **5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**





- 5.1.** A Contratação de empresa especializada para atender as necessidades dos abrigos, ocorrerá conforme especificações detalhadas em anexo.
- 5.2.** A contratação por demanda, dos itens constantes na planilha, não obriga o órgão a utilizá-los na sua totalidade, sendo o quantitativo apenas estimado para suprir as demandas em eventos a serem organizados no prazo de vigência do contrato. Cada demanda terá sua formatação própria que será definida na ordem de serviço expedida pelo setor competente. A contratação tem por objetivo prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em eventos a serem realizados, visando o cumprimento de suas respectivas competências e missões institucionais dos órgãos gerenciador e participantes. A prestação do serviço de fornecimento de lanches e refeições, compreenderá ainda, a coordenação dos serviços de recepção, de alimentos e bebidas dos eventos, entre outros recursos necessários à realização destes, incluindo todas as despesas com a organização, em qualquer local que seja realizado o evento, já devem estar contempladas nos itens da planilha que compõem o grupo, as despesas de transporte e diárias dos envolvidos no fornecimento.
- 5.3.** Ainda, considerando o interesse de mais de um órgão da administração nesta prestação de serviço, a formação do Registro de Preços demonstrou ser a forma mais conveniente para a dinâmica e particularidades dos serviços ofertados pela PMBV, e de outro modo, atendendo aos princípios da economicidade e celeridade, e buscando os melhores resultados com menor custo para os cofres públicos.
- 5.4.** Havendo divergência entre o CATSER e o Termo de Referência, prevalece o descrito neste Termo de Referência.
- 5.5.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital e seus anexos. E em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras (código CATSER) e os constantes no Termo de Referência, para efeito de proposta e prestação do serviço, prevalecerão as especificidades discriminadas no Termo de Referência.

## **6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**6.1.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que, a subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

### **6.2. DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**6.2.1.** Não haverá exigência da garantia contratual da execução do objeto porque não há elevado risco de dano para a Administração Pública, pois não se enquadra no dispositivo da Lei nº 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", artigo 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)".

**6.2.2.** Ainda sobre a não exigência de garantia, conforme artigo 96 da Lei nº 14.133/2021 diz que, "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos".

**6.2.3.** Desta forma, como já exposto, de acordo com o artigo 6º, citado, esta Secretaria entende que a presente contratação apesar do vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.





### 6.3. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

**6.3.1.** A proposta de preços será elaborada considerando o tipo de licitação, e os preços propostos não poderão ser superiores aos orçados pela administração, e devem incluir todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da licitação.

**6.3.2.** A Proposta terá sua validade mínima de **90 (noventa) dias**.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 7.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**7.1.1.** A execução do objeto ocorrerá conforme programação de horários e locais especificados na Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante.

**7.1.2.** As secretarias contratantes, conforme sua organização interna, farão a solicitação do objeto com antecedência mínima de 24h.

**7.1.3.** Todo e qualquer cancelamento de Ordem de Serviço será encaminhado em até 24h, podendo ser cancelado também aos finais de semana.

**7.1.4.** Além dos horários de entrega que serão definidos na Ordem de Serviço por cada secretaria participantes quando de sua demanda; para os projetos, programas e demais atividades especificamente da SEMGES, os lanches e refeições serão entregues nos horários apresentados abaixo, conforme solicitação na Ordem de Serviço:

TIPO DE LANCHE/REFEIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	HORA DA ENTREGA
LANCHE	CAFÉ DA MANHÃ	7h
REFEIÇÃO	ALMOÇO	10h30min
LANCHE	LANCHE	13h
REFEIÇÃO	JANTA	16h30min

**7.1.5.** Visando evitar desperdícios de alimentos, o fornecimento deverá ocorrer impreterivelmente nos dias e nos intervalos de horários especificados na Ordem de Serviço emitida pela secretaria contratante.

**7.1.6.** No ato da entrega dos lanches/refeições, a contratada deverá fornecer uma unidade a mais para cada equipamento, sem ônus ao contratante. Tal amostra será escolhida aleatoriamente pelo servidor responsável pelo recebimento em cada local, devendo o mesmo fazer a prova da amostra, a fim de que seja verificado se o alimento servido está em conformidade com o solicitado ou identificar quaisquer outras irregularidades existentes.

**7.1.7.** As bebidas devem estar prontas para o consumo, estando armazenadas em compartimento higienizado e com gelo, propondo a melhor conservação dos produtos e atendimento quanto às bebidas fornecidas.

**7.1.8.** Se faz necessário que a contratada seja pontual, cumprindo os horários estipulados em Ordem de Serviço e no Quadro acima, para que não haja atraso nas atividades a serem cumpridas.

**7.1.9.** Entregar os lanches e refeições conforme especificação do cardápio anexo ao Estudo Técnico Preliminar, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do Contratante. Garantindo que os lanches e refeições servidos sejam saborosos, atrativos e bem servidos. Bem como, deve ser verificada a maturação das frutas.





**7.1.10.** O transporte e o frete serão por conta da Contratada, não cabendo a administração qualquer responsabilidade e/ou ônus sobre o mesmo.

**7.1.11.** Os locais de entrega do objeto poderão ser definidos conforme Ordem de Serviço emitida pela secretaria contratante nos locais definidos na OS e/ou de acordo com o **Anexo III**, tendo em vista a criação de novos equipamentos, ou alteração de endereço dos mesmos já existentes, para melhor atender aos munícipes da cidade de Boa Vista.

## **7.2. DA GARANTIA DO SERVIÇO**

**7.2.1.** A Contratada garantirá a qualidade do lanche/refeição proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar má aparência, imediatamente após a notificação, sem ônus adicional ao Contratante.

**7.2.2.** A embalagem deverá oferecer completa proteção ao lanche/refeição em função das condições de armazenamento, acesso-movimentação e manuseio.

## **7.3. DAS EXIGÊNCIAS DO CONTRATO**

**7.3.1.** Apresentar no prazo de até **10 (dez) dias** corridos após a assinatura do contrato:

**a)** Pelo menos 01 (um) nutricionista, com vínculo com a empresa, devidamente registrado no órgão de classe competente, denominado Responsável Técnico, adotando critérios e boas práticas em todo o processo de produção, conforme exigência da Lei Municipal nº 482/1999;

**b)** Alvará de Funcionamento Válido, caso tenha apresentado declaração na habilitação do certame;

**c)** Alvará Sanitário, conforme Lei Municipal nº 482/1999, devidamente atualizado, emitido pela autoridade sanitária do órgão competente (Estadual ou Municipal ou Distrital), compatível com o objeto da licitação, onde constam as atividades que o estabelecimento está apto a exercer, caso o alvará sanitário da atividade licitada esteja suspenso pelos órgãos competentes, apresentar documento comprobatório da suspensão, caso tenha apresentado declaração na habilitação do certame;

**c1)** O prazo para a apresentação do Alvará Sanitário válido poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o protocolo junto à autoridade sanitária do órgão competente e que não cause prejuízo a Administração Pública.

**d)** Pelo menos 03 (três) veículos, de propriedade da empresa, devidamente licenciados pelos órgãos competentes, devendo os veículos se encontrar aptos a transportar os alimentos, observando as exigências da vigilância sanitária, bem como da Resolução ANS 216/2004 e Portaria MS 326/1997, sob pena de decair o direito à contratação;

### **d1) Justificativa para Exigência de Disponibilidade Logística**

A exigência de **03 veículos na execução contratual** para a logística de entrega de lanches e refeições encontra-se fundamentada na necessidade de assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**.

O fornecimento de lanches e refeições envolve **a entrega simultânea em 14 endereços localizados em diferentes pontos da cidade de Boa Vista**, o que demanda a adoção de uma estrutura logística robusta e bem planejada. A utilização de, no mínimo, 03 veículos é essencial para garantir que todas as entregas sejam realizadas dentro do prazo, permitindo a divisão das rotas de forma eficiente e evitando atrasos que comprometeriam a qualidade e a finalidade do serviço.

Os **horários fixos de entrega**, estipulados para as **7h, 10h30min, 13h e 16h30min**, requerem pontualidade rigorosa para que as refeições atendam aos padrões de frescor e qualidade exigidos, especialmente considerando o consumo imediato pelos beneficiários. O descumprimento desses horários





causaria prejuízos não apenas à qualidade dos alimentos, mas também à rotina dos serviços atendidos, impactando diretamente os usuários.

Além disso, **a necessidade de pontualidade** é ampliada pelo fato de que, em muitas ocasiões, os lanches e refeições são consumidos em atividades programadas, o que reforça a importância de uma logística que assegure a entrega dentro dos prazos estipulados.

Outro aspecto a ser considerado é o atendimento a **atividades extras**, que frequentemente surgem em caráter especial. A disponibilidade de 03 veículos oferece flexibilidade e capacidade de resposta a essas demandas, sem comprometer a qualidade e a regularidade das entregas já programadas.

**É imprescindível ressaltar que a exigência de logística por meio de pelo menos 03 veículos não gera ônus aos participantes do certame licitatório**, uma vez que tal requisito será exigido apenas na fase de execução contratual. Assim, **todos os interessados podem participar da licitação**, sem qualquer restrição.

Na fase de habilitação, será solicitada apenas uma **declaração do licitante comprometendo-se a apresentar os 03 veículos necessários no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato**, atendendo às exigências do edital. Essa abordagem garante que **não sejam gerados ônus aos licitantes interessados em participar do certame, preservando a competitividade e o caráter isonômico da licitação**.

Dessa forma, a exigência de 03 veículos é justificada como uma medida essencial para garantir o adequado cumprimento do contrato, atendendo aos princípios da eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos, conforme preceituado na **Lei nº 14.133/2021**, em especial os **artigos 6º, inciso XXVII, e 117**, que destacam a necessidade de planejamento logístico e a obrigação de o contratado possuir os meios necessários para a execução das obrigações.

Portanto, a medida é proporcional e indispensável para assegurar a qualidade e a pontualidade do serviço prestado à Administração Pública e aos seus beneficiários, sem restringir de forma indevida a competitividade do certame licitatório.

#### 7.4. DA JUSTIFICATIVA DE SERVIÇO CONTINUADO

**7.4.1.** Caracteriza-se como serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista que a interrupção dos serviços possam comprometer a continuidade das atividades dos Programas, Projetos e Serviços Sociais, causando prejuízo à Administração Pública, bem como, identificando que a necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e de forma contínua, sem a necessidade da contratada manter, em período integral e de forma exclusiva, os funcionários à disposição da Administração para que executem tarefas de seu interesse.

#### 7.5. DAS VISTORIAS DA FISCALIZAÇÃO

**7.5.1.** Os veículos utilizados para transporte dos alimentos poderão ser vistoriados a qualquer momento durante a execução do contrato, sem prévio aviso, tendo em vista que, deverão manter condições de higiene e limpeza em conformidade nos termos da Resolução ANS 216/2004 e Portaria MS 326/1997.

**7.5.2.** Os locais de produção (cozinha) destinados a preparação dos lanches e refeições poderão ser vistoriados a qualquer momento durante a execução do contrato, sem prévio aviso, tendo em vista que, deverão manter condições de higiene e limpeza em conformidade nos termos da Resolução ANS 216/2004 e Portaria MS 326/1997.

**7.5.3.** As vistorias poderão ser solicitadas pela fiscalização à autoridade sanitária do órgão competente, imediatamente antes do início da execução do contrato, bem como durante a execução contratual.





**7.5.4.** A CONTRATADA deverá permitir o acesso da autoridade sanitária do órgão competente às dependências da cozinha, bem como ao interior dos veículos, para fins de vistoria.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **8.1. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO**

**8.1.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

**8.1.2.** A Assinatura do Contrato deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do licitante vencedor, através de assinatura digital, onde o instrumento contratual estará disponível no link do endereço eletrônico que será convocado via <<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/>> ou da convocação para retirada do instrumento contratual que ocorrerá via email, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei Federal n. 14.133/21;

**8.1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

**8.1.4.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**8.1.5.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**8.1.6.** As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.1.7.** A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.1.8.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**8.1.9.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**8.1.10.** A gestão do contrato deverá ser exercida, conforme art. 17 do Decreto Municipal 049, de 2024.

**8.1.11.** A fiscalização do contrato deverá ser exercida, conforme art. 19 do Decreto Municipal 049, de 2024.

### **8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

#### **8.2.1. São obrigações da Contratante além das previstas na minuta do contrato padronizada:**

**a)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de comissão ou servidor especialmente designado (Fiscais do Contrato), verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**b)** Notificar à Contratada, por escrito, toda e qualquer imperfeição, falha ou irregularidade verificada no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.





- c) Exigir a qualquer tempo da Contratada os documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- d) Designar representantes para gestão e fiscalização do contrato nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- e) Receber o objeto do contrato através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização.
- f) Efetuar o pagamento à Contratada em conformidade com o disposto no item **DO PAGAMENTO**.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ação ou omissão da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

#### **8.2.2. São obrigações da Contratada além das previstas na minuta do contrato padronizada:**

- a) **A Contratada** deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e seus anexos, assim como em sua proposta e em posterior edital, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.
- c) Manter email cadastrado junto a Contratante, para receber toda e qualquer correspondência para assinatura e outras providências, tais como Ata de Registro de Preços, Contrato, Ordem de Entrega/Serviço, Notificações e demais documentos que se fizerem necessários.
- d) Realizar cadastro junto ao Portal do Cidadão para toda e qualquer assinatura digital de Ata de Registro de Preços, Contrato, Termos Aditivos e demais documentos que se fizerem necessários, através do link do endereço eletrônico via <<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/>>, uma vez que tal cadastro não gera ônus à Contratada.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).
- f) Substituir, reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto fornecido que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o Contratante.
- g) Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de **até 05 (cinco) dias corridos** que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- h) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando fiel cumprimento do contrato.
- j) Garantir a qualidade dos alimentos pelo período de validade.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- l) Emitir nota fiscal ou recibo em nome do Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, conforme Decreto Municipal nº 129/E, de 22 de julho de 2009.

#### **8.3. Das Infrações e Sanções Administrativas:**





- 8.3.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pela prática das infrações dispostas no artigo 155, e incisos, da Lei nº 14.133/2021;
- 8.3.2.** Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos constantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.1333/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 8.3.3.** Serão aplicadas, ao(s) responsável(eis) pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, observados os dispositivos constantes no §1º, do artigo 156, da Lei nº 14.1333/2021, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.3.4.** A aplicação das sanções previstas no item anterior não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração;
- 8.3.5.** Na aplicação das sanções serão observadas:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.3.6.** No caso de sanção de multa, serão estabelecidos os seguintes percentuais:
- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias corridos;
    - a.1) O atraso superior a 10 dias corridos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - b) Compensatória, de 0,5% a 30% do valor do Contrato, estabelecida por decisão da autoridade máxima do órgão, nos termos do art. 133, parágrafo primeiro do Decreto Municipal nº 049, de 26/04/2024.
- 8.3.7.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 8.3.8.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
- 8.3.9.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa discriminada no inciso I, do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.3.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Boa Vista-RR, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**;
- 8.3.11.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do referido



artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**8.3.12.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

**8.3.13.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

**8.3.14.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento;

**8.3.15.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

**8.3.16.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**8.3.17.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.1333/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei;

**8.3.18.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

**8.3.19.** No caso de aplicação de sanção de impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade enquanto ainda em curso prazo decorrente de sanção anteriormente imposta importará no somatório dos períodos, não sendo admitido qualquer tipo de compensação ou redução, exceto nos casos de reabilitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (art. 133, § 4º do Decreto Municipal nº 049/2024);

**8.3.20.** Será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente, com o disposto nos incisos I ao V, do artigo 163, da Lei nº 14.133/2021;

**8.3.21.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável;





#### 8.4. Do Preposto:

**8.4.1.** Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**8.4.2.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### 8.5. Do Gestor do contrato:

**8.5.1.** As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades. (Decreto Municipal nº 049/2024, art. 16, §1º);

**8.5.2.** A gestão de contrato consiste na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros (art. 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 049/2024);

**8.5.3.** O gestor do contrato e o seu substituto quando for o caso, têm como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições dispostas no artigo 17 e incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

#### 8.6. Da fiscalização do contrato:

**8.6.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*);

**8.6.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

**8.6.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

**8.6.4.** O fiscal do contrato será designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, cabendo-lhe(s) as atribuições previstas nos artigos 19 e 20, e seus respectivos incisos, do Decreto Municipal nº 049/2024.

**8.6.5.** Os relatórios elaborados pela fiscalização deverão conter no mínimo os pontos discriminados no artigo 21 e incisos, do Decreto Municipal 049/2024.

### 9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

**9.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelos fiscais técnicos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.1.1.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

**9.2.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.





**9.3.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**9.3.1.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

**9.3.2.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**9.3.3.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

**9.3.4.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**9.5.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

**9.5.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**9.5.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

**9.5.3.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**9.5.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**9.5.5.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão

**9.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





- 9.7.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 9.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 9.9.** A Nota Fiscal/Fatura deverá vir em nome da Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, no endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130, CNPJ: 05.943.030/0001-55, a qual deverá ser enviada para o e-mail da contratante.
- 9.10.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 9.11.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.11.1.** a data da emissão;
- 9.11.2.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.11.3.** o período respectivo de execução do contrato;
- 9.11.4.** o valor a pagar; e
- 9.11.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.12.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 9.13.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.14.** Em caso de ausência de certidão de regularidade fiscal, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria-Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa. (artigo 134, §5º, do Decreto Municipal nº 049/2024)
- 9.14.1.** Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Município para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito municipal.
- 9.15.** Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
- 9.16.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.17.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do





contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.18.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.19.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF

**9.20.** O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

## **9.21. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

### **9.21.1. DA SEMGES:**

**9.21.1.1.** O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **9.21.2. DA SMPE, DA SEMUC, DA SMTI, DA SMEC, DA SMSP, DA SEDC, DA SMAG, DA SEPF, DA SMST, E DA SMAAI:**

**9.21.2.1.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em **até 30 (trinta) dias corridos**, após a liquidação das notas fiscais/fatura, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/Fatura/DANFE), devidamente atestada pelo(s) fiscal(is).

### **9.21.3. SMSA:**

**9.21.3.1.** O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde –SMSA no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

**9.21.3.2.** Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130.

### **9.21.4. DA FETEC:**

**9.21.4.1.** O pagamento será efetuado pela Diretoria Executiva e Financeira da FETEC, por meio de Ordem Bancária em favor do licitante vencedor até o 30º (trigésimo) dia útil e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente assinada e atestada pelos fiscais do contrato, e de certidões atualizadas que atestem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

**9.21.4.2.** Qualquer documento apresentado para a realização de pagamento que não seja aprovado pela FETEC será devolvido à contratada, para as correções, acompanhado dos motivos de sua rejeição; O prazo para o pagamento estabelecido acima, será contado a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para a FETEC.

**9.21.5.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o término final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.





- 9.21.6.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.21.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.21.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.21.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.21.10.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.21.11.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/DANFE, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 9.21.12.** A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR, se for o caso;
- 9.21.13.** Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização, não cabendo atualização financeira;
- 9.21.14.** A Nota Fiscal/DANFE deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta e no Contrato, constando ainda o número da nota de empenho correspondente, não se admitindo Notas Fiscais/DANFE emitidos com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 9.21.15.** Nas Notas Fiscais/DANFE deverá constar, impreterivelmente, o número do empenho, e Descrição do objeto conforme proposta;
- 9.21.16.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;
- 9.21.17.** A critério da CONTRATANTE poderá ser utilizado os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da CONTRATADA;
- 9.21.18.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **9.22. DO REAJUSTE**

- 9.22.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.22.2.** Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados, se houver solicitação ou ressalva ao direito de reajuste pelo contratado, até antes da celebração do aditamento de vigência, sendo considerado o silêncio como renúncia ou preclusão lógica.
- 9.22.3.** Em caso de solicitação de reajuste pelo contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do índice Pesquisa Ampla ao Consumidor – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 9.22.4.** Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajustamento eventuais parcelas cujo fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.





**9.22.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**9.22.6.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**9.22.7.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**9.22.8.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**9.22.9.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**9.22.10.** O reajuste será realizado por apostilamento, sem obrigatoriedade de remessa dos autos para consulta jurídica à Procuradoria-Geral do Município.

## **10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

**10.1.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos artigos 62 a 70, da Lei nº. 14.133/21, e demais legislações correlatas:

### **10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**b) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**d) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**e1)** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de regularidade Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº





1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; (pessoa física e jurídica)

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (pessoa jurídica)

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; (pessoa física e jurídica)

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (pessoa jurídica)

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (pessoa física e jurídica)

**10.1.2.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.1.2.2.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

**10.1.2.3.** Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal. **(pessoa jurídica)**

### 10.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**10.1.3.1.** A Licitante deverá comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (ou similar), através da apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha fornecido/executado ou esteja executando para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, distrital, municipal ou ainda para empresas privadas, o objeto compatível com o objeto pretendido em quantidades relevantes, em consonância com a Súmula nº 263 do TCU:

GRUPO / ITEM	ITENS RELEVANTES	QUANTIDADE MÍNIMA	EQUIVALENTE, P/ O ÓRGÃO GERENCIADOR, AO PERCENTUAL DE:
GRUPO 1	Fornecimento de Lanches e Refeições para os Programas e Projetos	95.539	10%
	Fornecimento de Lanches para o Projeto Cabelos de Prata	28.363	10%
GRUPO 2	Fornecimento de lanches	420	10%
ITEM 59	Marmitex	500	10%

**10.1.3.2.** Todas as exigências técnicas acima elencadas têm por objetivo atender de maneira integral as necessidades da administração pública, e avaliar a solidez do futuro fornecedor, visando garantir o cumprimento total das obrigações contratuais, destacando a segurança e a qualidade do objeto a ser adquirido, bem como atender as normativas pertinentes, como é o caso do disposto no art. 67, inciso II, da





Lei nº 14.133/21, que admite exigência de “comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos”, e demais legislações correlatas. Ainda, cabe destacar, que no quadro os valores fixados são de 10% dos quantitativos dos itens a serem executados, abaixo do percentual máximo que a jurisprudência do TCU tem considerado razoável, que é de 50% (acórdãos 1.202/2010, 2.462/2007 e 492/2006, todos do Plenário).

**10.1.3.3.** A referida exigência se faz necessária para que a empresa proponente demonstre que tem expertise no fornecimento do objeto bem como capacidade na operacionalização dos serviços, principalmente considerando a quantidade de alimentação a ser ofertada diariamente nos projetos e programas da secretaria, resguardando dessa maneira o cumprimento do contrato durante toda sua execução.

**10.1.3.4.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**10.1.3.5.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **10.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**10.1.4.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

**10.1.4.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021).

**10.1.4.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) **superiores a 1 (um).**
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.1.4.3.1.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**10.1.4.3.2.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**10.1.4.3.3.** Caso a empresa licitante apresente resultado **inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), como complemento será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

**10.1.4.3.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**10.1.4.3.5.** O atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

#### **10.1.5. DAS DECLARAÇÕES:**





**10.1.5.1.** Declaração de que apresentará Alvará de Funcionamento válido, a fim de que seja resguardada a efetiva execução do objeto licitado.

**10.1.5.1.1.** A declaração poderá ser substituída pela apresentação da cópia do alvará de funcionamento da sede da licitante (devidamente autenticada).

**10.1.5.2.** Declaração de que apresentará Alvará Sanitário válido, a fim de que seja resguardada a efetiva execução do objeto licitado;

**10.1.5.2.1.** A declaração poderá ser substituída pela apresentação da cópia do alvará sanitário válido da sede da licitante (devidamente autenticada).

**10.1.5.2.2.** Caso o licitante tenha sede no Município de Boa Vista, poderá substituir a declaração pela apresentação da cópia autenticada do alvará sanitário válido, conforme Lei Municipal nº 482/1999, emitido pela autoridade sanitária do órgão competente (Estadual ou Municipal ou Distrital), compatível com o objeto da licitação, onde constam as atividades que o estabelecimento está apto a exercer;

**10.1.5.3.** Declaração de que apresentará, nos termos exigidos no contrato, pelo menos 01 (um) nutricionista, com vínculo com a empresa, devidamente inscrito no órgão de classe competente, denominado Responsável Técnico, adotando critérios e boas práticas em todo o processo de produção de lanches e refeições.

**10.1.5.4.** Declaração de que apresentará, nos termos exigido no contrato, pelo menos 03 (três) veículos, de propriedade da empresa, devidamente licenciados pelos órgãos competentes, devendo os veículos se encontrar aptos a transportar os alimentos, observando as exigências da vigilância sanitária, bem como da Resolução ANS 216/2004 e Portaria MS 326/1997, sob pena de decair o direito à contratação.

**a)** A referida exigência se faz necessária considerando principalmente a grande quantidade de alimentos a serem entregues em vários endereços e em horários concomitantes, conforme razões apresentadas na Justificativa do subitem **7.3.1, d1**.

#### **10.1.6. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO**

**10.1.6.1.** Vedada a participação na licitação de empresa em regime de consórcio, considerando que a ausência de consórcio não acarretará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, mormente em relação a qualificação técnica e econômica financeira, o que não ocorre no presente objeto.

**10.1.6.2.** Nos termos do Artigo 15 da Lei 14.133/2021, o Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES) infere que a vedação de participação de empresa constituída em consórcio, na licitação é a que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

#### **10.1.7. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA PARA VEDAÇÃO DE COOPERATIVAS**

**10.1.7.1.** A vedação da participação de cooperativas no processo licitatório baseia-se na necessidade de assegurar a especialização e a capacidade técnica necessárias para a prestação do serviço ou fornecimento do produto licitado. Em muitos casos, as cooperativas não possuem a expertise específica exigida para atender aos requisitos técnicos e de qualidade, o que pode comprometer a eficiência e a segurança dos serviços prestados.

**10.1.7.2.** Além disso, a estrutura organizacional das cooperativas, que muitas vezes envolve a participação de múltiplos cooperados com diferentes níveis de qualificação, pode dificultar o cumprimento dos padrões exigidos. A necessidade de uniformidade e controle de qualidade é especialmente crítica em setores que demandam precisão técnica e alta especialização.





**10.1.7.3.** Portanto, a vedação à participação de cooperativas visa garantir que o processo licitatório seja conduzido com fornecedores que possam demonstrar experiência comprovada e capacidade técnica suficiente para cumprir as obrigações contratuais, assegurando assim a qualidade e a segurança dos serviços ou produtos contratados.

**10.1.8. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA PARA VEDAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**10.1.8.1.** A vedação da participação de pessoa física no procedimento licitatório para o fornecimento de lanches e refeições destinados a atender diversos projetos e programas, incluindo Artcanto, Cabelos de Prata, Crescer, Dedo Verde, Rumo Certo, Grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), com valor total estimado na monta do presente processo, fundamenta-se em diversos aspectos técnicos e legais que visam garantir a eficácia, a qualidade e a segurança dos serviços contratados.

**10.1.8.2.** Primeiramente, a complexidade e a magnitude do contrato demandam que o fornecimento de lanches e refeições seja realizado por empresas especializadas. Estas empresas possuem estrutura adequada, equipe qualificada e experiência comprovada para atender às exigências e padrões de qualidade e segurança alimentar necessários. A contratação de uma pessoa jurídica assegura a capacidade técnica e operacional para cumprir os termos do contrato, desde a produção até a entrega e distribuição dos alimentos.

**10.1.8.3.** Além disso, a participação de pessoa física em um contrato de valor tão elevado apresenta riscos significativos para a administração pública. A capacidade financeira e a garantia de continuidade do serviço são preocupações primordiais. Empresas estabelecidas têm maior capacidade de investimento em infraestrutura e recursos humanos, garantindo a regularidade e a eficiência na prestação do serviço ao longo de todo o período contratual. Já uma pessoa física pode não ter condições de arcar com imprevistos financeiros ou operacionais, o que poderia comprometer a continuidade e a qualidade do atendimento.

**10.1.8.4.** Outro ponto crucial é a conformidade com a legislação sanitária e de segurança do trabalho. Empresas especializadas estão obrigadas a seguir rigorosos protocolos de higiene e segurança, tanto na preparação quanto na manipulação e entrega dos alimentos. Estas empresas são regularmente fiscalizadas pelos órgãos competentes, o que proporciona maior segurança para os usuários dos serviços. A contratação de uma pessoa física dificultaria a fiscalização e o controle da qualidade, aumentando o risco de problemas sanitários e de segurança.

**10.1.8.5.** Ademais, a gestão logística do fornecimento de refeições para diversos projetos e programas sociais requer uma coordenação eficiente e uma capacidade logística robusta. Empresas têm maior expertise e recursos para organizar e otimizar a logística de entrega, assegurando que os alimentos cheguem frescos e dentro dos prazos estipulados. A participação de pessoa física poderia resultar em dificuldades logísticas e falhas na entrega, afetando diretamente a qualidade do serviço prestado aos beneficiários.

**10.1.8.6.** Por fim, a vedação da participação de pessoa física está alinhada aos princípios da impessoalidade e da competitividade que regem os procedimentos licitatórios. Ao restringir a participação a empresas, garante-se uma competição mais justa e equilibrada, onde todos os concorrentes têm condições semelhantes de participação, evitando-se favorecimentos e assegurando-se a melhor proposta para a administração pública.

**10.1.8.7.** Portanto, a vedação da participação de pessoa física no procedimento licitatório para o fornecimento de lanches e refeições, com valor total estimado na monta do presente processo, é uma medida necessária para assegurar a qualidade, a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços, em conformidade com as exigências técnicas e legais aplicáveis.

**10.1.8.8. DA MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP:**





**10.1.8.9.** Será admitida a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, contudo não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte previstos nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pelos motivos e fundamentos a seguir:

**10.1.8.10.** Neste sentido, o doutrinador Ronny Charles defende que:

“(…) os privilégios concebidos para participação nos certames, mitigadoras da competitividade, dificultarão a busca pela melhor proposta para a Administração, resultando na ampliação de seus gastos, que serão suportados, ao final, pela própria sociedade, o que exige ponderação sobre a correta aplicação de tais normas de privilégio, sobretudo porque, conforme analisado, quando desproporcionais, estas descambam para a inconstitucionalidade, pela afronta aos princípios norteadores da própria atividade administrativa. (...)”

**10.1.8.11.** Ademais, cumpre ressaltarmos que mesmo não sendo aplicado o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, será possível a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e garantidos os demais benefícios dispostos na referida Lei.

### **10.1.9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**10.1.9.1.** Justificamos que os itens foram agrupados pelos seguintes motivos:

- a) Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si;
- b) O agrupamento é viável haja vista que o gerenciamento recai, durante toda a vigência do contrato sobre uma única empresa, conseqüentemente, há o maior nível de controle pela administração na execução do objeto;
- c) Considere-se também a economia de escala, porquanto o maior número de itens implica em redução de preços a serem pagos pela administração;
- d) O fato de a licitação ser por grupo não significa que os licitantes não possam remeter os lances, não havendo assim, óbices para que os licitantes não participem do certame de forma integral onde os itens dos lotes se encontram em plena consonância com os ofertados pelas empresas pertencentes a diversos segmentos do mercado, o que assegura ampla competitividade ao certame e podendo isso está demonstrado nos autos através das cotações de preços realizados;
- e) Ademais, caso a licitação fosse realizada pelo critério de menor preço por ITEM, existe a possibilidade de várias empresas vencerem itens distintos e ainda de vários itens resultarem frustrados. Nesse contexto, não se mostra vantajoso para administração pública, visto o grande prejuízo à execução do contrato, pois trata-se de atendimento à vários projetos e programas sociais a serem atendidos simultaneamente nos dias e horários. Assim, a falta do fornecimento ou problema na execução (entrega) de qualquer dos itens do processo, prejudicaria a boa execução dos serviços contratados, gerando imenso prejuízo a administração municipal.

### **10.1.10. JUSTIFICATIVA PARA PUBLICAÇÃO NO DOU**

**10.1.10.1.** Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES, recebe transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emendas parlamentares, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**10.1.10.2.** Considerando que existe a necessidade de que os processos de compras públicas estejam aptos para alocação desses recursos federais.

**10.1.10.3.** Dessa forma, solicitamos que os Avisos de licitação/dispensa, bem como todos os demais atos referentes ao procedimento licitatório/dispensa, inclusive sua homologação e Ata de Registro de Preços, se for o caso, dos processos licitatórios desta pasta sejam publicadas do Diário Oficial da União –





DOU, tendo em vista que no âmbito da Assistência e Gestão Social, a qual, na esfera Municipal, é de competência desta Secretaria, a referida publicação se faz necessária para que seja possível a utilização de recursos federais, que possam vir a ser disponibilizados pela União no decorrer do procedimento licitatório ou da execução contratual.

**10.1.10.4.** Cabe destacar que acontecem casos em que no decorrer da execução contratual, é sancionada determinada legislação Federal em que disponibiliza recursos federais que podem ser utilizados para cobrir despesas contratuais, gerando grande economia aos cofres Municipais.

**10.1.10.5.** Nesse interim, em se tratando de pregão ou dispensa eletrônica cuja fonte de recursos seja, no todo ou em parte, da esfera federal ou de organismos internacionais, ou ainda de recursos próprios, deverá ser publicada a referida convocação no Diário Oficial da União.

**10.1.10.6.** Por esta razão, justificamos a presente solicitação, dada a imprevisibilidade da concessão dos recursos federais durante o prazo de execução contratual.

**10.1.10.7.** Por fim, esclarecemos ainda que a priori, neste processo, serão utilizados recursos próprios.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O valor estimado para aquisição do objeto do presente termo de referência é de **R\$ R\$ 23.771.823,65 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários e totais descritos no **Anexo I e II** deste Termo de Referência;

**11.2.** Os valores estimados individuais por secretaria participante estão detalhados no **Anexo II**.

**11.3.** No valor unitário do objeto, deverão estar agregados todos os custos relativos à sua contratação.

**11.4.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes situações (art. 103 do Decreto Municipal nº 049/2024):

**a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** Os custos da presente aquisição correrão pelas seguintes dotações:

### **12.1.1. DA SEMGES:**

#### **12.1.1.1. CONVIVER**

**Unidade Orçamentária:** 10.01

**Funcional Programática:** 08.243.0048

**Ação:** 2166.0000

**Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de Recurso:** 500 – Recursos não vinculados

#### **12.1.1.3. CRESCER**

**Unidade Orçamentária:** 10.01

**Funcional Programática:** 08.243.0048

**Ação:** 2183.0000

**Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de Recurso:** 500 – Recursos não vinculados

#### **12.1.1.2. DEDO VERDE**

**Unidade Orçamentária:** 10.01

**Funcional Programática:** 08.243.0048

**Ação:** 2168.0000

**Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de Recurso:** 500 – Recursos não vinculados

#### **12.1.1.4. CABELOS DE PRATA**

**Unidade Orçamentária:** 10.01

**Funcional Programática:** 08.241.0048

**Ação:** 2170.0000

**Elementos de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Fonte de Recurso:** 500 – Recursos não vinculados



**12.1.1.5. ARTCANTO**

Unidade Orçamentária: 10.01

Funcional Programática: 08.243.0048

Ação: 2167.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados

Ação: 2181.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados

**12.1.1.6. CREAS**

Unidade Orçamentária: 10.01

Funcional Programática: 08.244.0049

**12.1.1.7. RUMO CERTO**

Unidade Orçamentária: 10.01

Funcional Programática: 08.243.0048

Ação: 2169.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados

Funcional Programática: 26.122.0083.2300

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: Próprios/PMBV.

**12.1.2. DA SEMUC:**

Unidade Orçamentária: 1401

Funcional Programática: 14.01.04.131.0065.2.232

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: próprio.

**12.1.8. SEDC:**

Unidade Orçamentaria: 02.03.02

Funcional Programática: 04.122.0008.2014.000 –

Gestão das Atividades Administrativas da SEDC

**12.1.3. DA SMEC:**

Unidade Orçamentária: 020701 – SMEC / CONVÊNIO

Funcional Programática: 12.361.0015.2.031

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: Próprio.

**12.1.9. SMAG;**

Unidade Orçamentaria: 0601

Função Programática: 04.122.0012.2.023

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Próprios

**12.1.4. DA SMPE:**

Unidade Orçamentária: 1801

Funcional Programática: 04.122.0075.2260.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: Próprio

**12.1.10. SEPF:**

Unidade Orçamentaria: 1101

Função Programática: 04.122.0051.2.191

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Próprio

**12.1.5. DA SMTI:**

Unidade Orçamentária: 1701

Funcional Programática: 04.122.0071.2250.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: Próprios

**12.1.11. SMST:**

Unidade Orçamentaria: 0215

Função Programática: 06.122.0066.2.235

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Próprio

**12.1.6. DA FETEC:**

Unidade Orçamentária: 020703

Funcional Programática: 04.122.0024.2072

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.500.00

**12.1.12. SMAAI:**

Unidade Orçamentaria: 1201

Função Programática: 20.122.0054.2.198

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: Próprios

**12.1.7. SMSP:**

Unidade Orçamentária: 2101



**12.1.13.SMSA:**

Unidade Orçamentaria:	Função Programática:	Categoria Econômica:	Fonte de Recursos:
	10.305.0036.2107	3.3.90.39.00	1.600.0000
	10.305.0036.2102	3.3.90.39.00	1.600.0000
	10.305.0036.2104	3.3.90.39.00	1.600.0000
	10.305.0036.2108	3.3.90.39.00	1.600.0000
	10.122.0030.2087	3.3.90.39.00	1.500.0000
	10.122.0030.2085	3.3.90.39.00	1.500.0000
	10.122.0030.2085	3.3.90.39.00	1.500.0000
	10.301.0033.2094	3.3.90.39.00	1.600.0000
	10.302.0034.2098	3.3.90.39.00	1.500.0000
	10.302.0034.2098	3.3.90.39.00	1.500.1002
	10.302.0034.2101	3.3.90.39.00	1.500.1002
	10.302.0034.2281	3.3.90.39.00	1.500.1002

**12.1.14.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**13. DO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS**

**13.1.** Pretende-se a adoção do sistema de registro de preços, por se tratar:

a) de ser mais conveniente o fornecimento dos serviços com previsão de entregas parceladas;

**13.2.** A quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida serão as constantes no anexo I, deste Termo de Referência. (art. 82, incisos I, da Lei nº 14.133/2021);

**13.3.** Não haverá previsão de quantidade mínima de unidade de bens a ser cotada pelo licitante, devendo cotar com base no quantitativo máximo estimado;

**13.4.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**13.5.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de execução/entrega ou de acondicionamento do objeto, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**13.6.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as constantes na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

**13.7.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e observado o disposto no artigo 98, incisos I ao III, do Decreto Municipal nº 049/2024, convocará os interessados para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar a ata de registro de preços, , através de assinatura digital, onde a ARP estará disponível no link do endereço eletrônico que será convocado via <<https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/>> ou da convocação para retirada do instrumento contratual que ocorrerá via e-mail, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**13.7.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**13.7.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**13.7.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





**13.7.4.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. (artigo 101, §3º, do Decreto Municipal nº 049/2024)

**13.7.5.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**13.7.6.** O prazo de validade da ata de registro de preço será de **01 (um) ano** podendo ser prorrogado por igual período caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 45 do Decreto Municipal nº 049/2024. (artigo 95 do Decreto Municipal nº 049/2024).

**13.7.7.** Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei 14.133/2021.

**13.7.8.** Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos e as demais condições dispostas na minuta padronizada de Ata de Registro de Preços.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1.** A licitante quando da apresentação de documentação de habilitação deverá informar qual o endereço eletrônico será utilizado para trocas de correspondências, comunicados, termos contratuais, empenhos e demais atos pertinentes a fiel execução do objeto contratado;

**14.2.** O edital e sua respectiva homologação devem ser publicados, por meio de extrato, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), nos termos do art. 54 da Lei Federal n. 14.133/21;

**14.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos nesse termo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia dos vencimentos, observado que só se iniciam e vencem prazos em dia de funcionamento da Unidade Gestora, decorrentes deste instrumento;

**14.4.** A CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por meio de extrato, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/21; e

**14.5.** Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da entrega dos materiais constantes do Termo de Referência serão resolvidos pela Contratante e exclusivamente no FORO da cidade de Boa Vista/RR;

**14.6.** Em cumprimento ao disposto no §2º do art. 42 do Decreto Municipal nº 049/2024, as informações **consolidadas**, pela SMLIC, foram extraídas do Termo de Referência juntado ao NUP. 9.523939/2024 (Órgão Gerenciador) e dos Ofícios Respostas dos Órgãos Participantes juntados ao NUP. 9.373234/2024 e 9.368120/2024.

#### 15. ANEXOS:

**15.1.** ANEXO I – Planilha com Especificações, Quantitativos e Estimativas de Custo Geral;

**15.2.** ANEXO II – Planilha de Estimativa de Custo por Participante;

**15.3.** ANEXO III – Relação dos Locais de Entrega por Secretaria Participante;

**15.4.** ANEXO IV – Quantitativo de Refeições dos Serviços, Programas e Projetos da SEMGES.

**15.5.** ANEXO V - Anexos referentes aos Itens Migrados do Processo nº 001300/2024 da Secretaria Municipal De Projetos Especiais – SMPE.





Boa Vista-RR, data constante no sistema.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SMLIC:**

**Consolidação:**

Assinatura Eletrônica  
**Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo**  
GETR/SMLIC

Assinatura Eletrônica  
**Beatriz da Conceição Bezerra**  
GETR/SMLIC

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES:**

**Setor Requisitante:**

Assinatura Eletrônica  
**Sheyla Santana Medeiros**  
Superintendência de Desenvolvimento Social – SDS

Assinatura Eletrônica  
**Cirlene Guerra**  
Superintendência de Proteção Social Especial - SPSE

**Aprovado:**

Assinatura Eletrônica  
**Gabriel Sousa de Paula**  
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social - SEMGES

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMUC:**

Assinatura Eletrônica  
**Rodrigo de Almeida Baraúna**  
Secretário Municipal de Comunicação-Interino

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC:**

Assinatura Eletrônica  
**Maria Consuelo Sales Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SMPE:**

Assinatura Eletrônica  
**Andreia Neres Ferreira**  
Secretária Municipal de Projetos Especiais – SMPE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL - SMTI:**

Assinatura Eletrônica





**Darik Arenhart Marinho**

Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC:**

Assinatura Eletrônica

**José Diego da Silva**

Presidente da FETEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP:**

Assinatura Eletrônica

**Daniel Soares Lima**

Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEDC:**

Assinatura Eletrônica

**Sabrina Amaro Tricot**

Secretária Executiva de Defesa do Consumidor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG:**

Assinatura Eletrônica

**Lincoln Oliveira da Silva**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEPF:**

Assinatura Eletrônica

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**

Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST:**

Assinatura Eletrônica

**Felipe de Souza Menezes**

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI:**

Assinatura Eletrônica

**Guilherme Carneiro Adjuto**

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA:**

Assinatura Eletrônica

**Luiz Renato Maciel de Melo**

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

## ANEXO I

### PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE CUSTO GERAL

GRUPO 01							
ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT/CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)
1	BEBIDA	463551	<b>Achocolatado (300ml)</b> , porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	51.405	R\$ 6,99	R\$ 359.320,95
2	BEBIDA	3697	<b>Café com leite (300ml) (adocicado)</b> porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	27.955	R\$ 6,72	R\$ 187.857,60
3	BEBIDA	3697	<b>Refrigerante (200ml)</b> - Refrigerante de primeira qualidade: sabores cola/ uva/ laranja/limão ou guaraná, com água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, acondicionada em pet com tampa de rosca. Porção individual, embalados individualmente, em boas condições organolépticas. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas.	UNIDADE	262.210	R\$ 2,70	R\$ 707.967,00
4	BEBIDA	3697	<b>Suco de frutas natural (300ml)</b> (maracujá, acerola, cupuaçu, caju, goiaba, abacaxi) porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, adoçado, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	239.950	R\$ 9,90	R\$ 2.375.505,00
5	LANCHE	3697	<b>Bolo (200g)</b> - Fatia de bolo (simples de trigo, cenoura com calda de chocolate, laranja, milho) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas	UNIDADE	30.820	R\$ 8,85	R\$ 272.757,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

6	LANCHE	3697	condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	51.545	R\$ 8,00	R\$ 412.360,00
7	LANCHE	3697	<b>Cachorro quente (300g).</b> Pão massa fina 70g com molho de cachorro quente (molho de tomate, salsa e milho verde) e batata-palha. Servido em isopor com tampa, para cachorro quente, em boas condições organolépticas, sendo porção individuais. Tamanho: 21x13x7cm. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	13.680	R\$ 9,80	R\$ 134.064,00
8	LANCHE	3697	<b>Cuscuz temperado (300g):</b> cuscuz, lingüiça calabresa, tomate, cebola, cheiro-verde e ovos. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	35.680	R\$ 8,45	R\$ 301.496,00
9	LANCHE	3697	<b>Empada de frango (200g),</b> servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	34.370	R\$ 15,30	R\$ 525.861,00
10	LANCHE	3697	<b>Hambúrguer (300g):</b> Pão de hambúrguer, carne de hambúrguer, 1 fatia de queijo, 1 fatia de presunto, alface e tomate. Porção individual, em embalagem de isopor, quadrada com tampa acoplada, em boas condições organolépticas, com maionese e ketchup em sachê. Dimensões da embalagem: 13,5 x 13,5 x 7. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	31.200	R\$ 8,28	R\$ 258.336,00
11	LANCHE	3697	<b>Misto quente (200g):</b> 2 fatias de pão de forma, margarina, uma fatia de queijo muçarela, uma fatia de presunto de peru, na chapa (quente) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	41.840	R\$ 23,30	R\$ 974.872,00
12	LANCHE	3697	<b>Paçoca de carne de sol com banana (300g),</b> servido em porção individual, pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo, colher descartável e uma banana, em bom estado de maturação, embalada de forma individual em plástico filme. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	42.220	R\$ 8,41	R\$ 355.070,20
13	LANCHE	3697	<b>Pão de batata recheado com frango (300g),</b> servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	48.940	R\$ 12,50	R\$ 611.750,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

14	LANCHE	3697	isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para pizza. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	30.770	R\$ 12,00	R\$ 369.240,00
15	LANCHE	3697	<b>Salada de frutas (300g):</b> banana, maçã, mamão, melão, com suco de laranja e leite condensado. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	32.970	R\$ 12,25	R\$ 403.882,50
16	LANCHE	3697	<b>Salgado Assado (250g)</b> (carne, queijo, frango queijo e presunto), servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo	UNIDADE	25.220	R\$ 12,00	R\$ 302.640,00
17	LANCHE	3697	<b>Torta Salgada Assada de carne (250g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo	UNIDADE	23.220	R\$ 12,00	R\$ 278.640,00
18	REFEIÇÃO	3697	<b>Torta Salgada Assada de frango desfiado (250g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	5.550	R\$ 31,00	R\$ 172.050,00
19	REFEIÇÃO	3697	<b>Almôndegas ao molho sugo (180g)</b> , acompanhada de arroz, macarrão e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	17.335	R\$ 30,98	R\$ 537.038,30
20	REFEIÇÃO	3697	<b>Assado de panela (150g)</b> , acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	16.955	R\$ 30,98	R\$ 525.265,90
21	REFEIÇÃO	3697	<b>Bife acebolado (150g)</b> , carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	14.850	R\$ 30,98	R\$ 460.053,00
22	REFEIÇÃO	3697	<b>Carne moída (150g)</b> , carne de 1ª qualidade com legumes, acompanhada de arroz, feijão, macarrão e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	8.100	R\$ 31,50	R\$ 255.150,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

23	REFEIÇÃO	3697	ESTROGONOFE DE CARNE (180g), carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	14.100	R\$ 31,50	R\$ 444.150,00
24	REFEIÇÃO	3697	ESTROGONOFE DE FRANGO (180g), carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	13.550	R\$ 30,98	R\$ 419.779,00
25	REFEIÇÃO	3697	FEIJOADA, acompanhada de arroz, farofa e couve refogada no alho. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	9.570	R\$ 31,50	R\$ 301.455,00
26	REFEIÇÃO	3697	FILÉ DE PEIXE GRElhADO (170g), acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	13.050	R\$ 30,98	R\$ 404.289,00
27	REFEIÇÃO	3697	FRANGO AO MOLHO (170g), acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	9.580	R\$ 30,98	R\$ 296.788,40
28	REFEIÇÃO	3697	FRANGO ASSADO (170g), acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada de maionese. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	13.050	R\$ 30,98	R\$ 404.289,00
29	REFEIÇÃO	3697	FRANGO GRElhADO (170g), acompanhado de arroz, macarrão, feijão, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	7.050	R\$ 30,98	R\$ 218.409,00
30	REFEIÇÃO	3697	FRICASSÊ DE FRANGO (180g), acompanhado de arroz, batata sauté e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	6.020	R\$ 31,50	R\$ 189.630,00
31	REFEIÇÃO	3697	GUISADO DE CARNE (180g), acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada de legumes cozidos. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	10.600	R\$ 30,98	R\$ 328.388,00
32	REFEIÇÃO	3697	ISCA DE FRANGO ACEBOLADA (150g), acompanhada de arroz, feijão, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	13.000	R\$ 30,98	R\$ 402.740,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

				UNIDADE		R\$
33	REFEIÇÃO	3697	<b>Jardineira de frango (150g)</b> , acompanhada de arroz, purê de batata, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranjaja.	UNIDADE	6.000	R\$ 31,50
34	REFEIÇÃO	3697	<b>Lasanha à bolonhesa (250g)</b> , acompanhada de arroz e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranjaja.	UNIDADE	12.525	R\$ 31,50
35	REFEIÇÃO	3697	<b>Lasanha de frango (250g)</b> , acompanhada de arroz e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranjaja.	UNIDADE	7.040	R\$ 31,50
36	REFEIÇÃO	3697	<b>Omelete de frango (200g)</b> , acompanhada de arroz, feijão e salada de legumes cozidos. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	5.500	R\$ 30,98
37	REFEIÇÃO	3697	<b>Panqueca de carne (200g)</b> , acompanhada de arroz, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	7.030	R\$ 30,98
38	REFEIÇÃO	3697	<b>Panqueca de frango (200g)</b> , acompanhada de arroz, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	5.500	R\$ 30,98
39	REFEIÇÃO	3697	<b>Peixe assado (170g)</b> , acompanhado de arroz, feijão, farofa e vinagrete. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	7.000	R\$ 31,50
40	REFEIÇÃO	3697	<b>Peixe frito (170g)</b> , acompanhado de baião, farofa e vinagrete. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranjaja.	UNIDADE	7.550	R\$ 31,50
41	BEBIDA	3697	<b>Café com leite (300ml) (com adoçante à parte)</b> porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	36.120	R\$ 8,79
42	BEBIDA	3697	<b>Suco de frutas natural (300ml) (com adoçante à parte)</b> (maracujá, acerola, cupuaçu, caju, goiaba, abacaxi) porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas-	UNIDADE	109.405	R\$ 9,90
						<b>R\$ 189.000,00</b>
						<b>R\$ 394.537,50</b>
						<b>R\$ 221.760,00</b>
						<b>R\$ 170.390,00</b>
						<b>R\$ 217.789,40</b>
						<b>R\$ 170.390,00</b>
						<b>R\$ 220.500,00</b>
						<b>R\$ 237.825,00</b>
						<b>R\$ 317.494,80</b>
						<b>R\$ 1.083.109,50</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

43	LANCHE	3697	preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	12.620	R\$ 8,00	R\$ 100.960,00
44	LANCHE	3697	<b>Bolo (200g)</b> - Fatia de bolo (simples de trigo, laranja, milho, macaxeira, banana com aveia) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	10.620	R\$ 9,90	R\$ 105.138,00
45	LANCHE	3697	<b>Cuscuz com ovo (300g)</b> . Cuscuz, ovo, cebola e cheiro verde, servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	29.620	R\$ 9,16	R\$ 271.319,20
46	LANCHE	3697	<b>logurte natural/morango com frutas picadas (170ml)</b> , frutas: banana, maçã e mamão. Servido em porção individual, em embalagem plástica adequada com tampa, em boas condições organolépticas. Acompanhado de 30g de biscoito maisena ou biscoito integral embalado individualmente, em plástico filme, guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	12.120	R\$ 9,38	R\$ 113.685,60
47	LANCHE	3697	<b>Mingau de aveia (300ml)</b> , servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	16.620	R\$ 15,25	R\$ 253.455,00
48	LANCHE	3697	<b>Mingau de banana (300ml)</b> , servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	19.620	R\$ 10,13	R\$ 198.750,60
49	LANCHE	3697	<b>Misto quente com pão integral (200g)</b> : 2 fatias de pão de forma integral, margarina, uma fatia de queijo muçarela, uma fatia de presunto de peru, na chapa (quente) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	14.370	R\$ 6,39	R\$ 91.824,30
50	LANCHE	3697	<b>Mungunzá (300g)</b> , servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	14.820	R\$ 11,55	R\$ 171.171,00
51	LANCHE	3697	<b>Pão de queijo (200g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	35.440	R\$ 11,61	R\$ 411.458,40
			<b>Salada de frutas (300g) (sem leite condensado)</b> : banana, maçã, mamão, melão, com suco de laranja. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

52	LANCHE	3697	boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	19.465	R\$ 12,60	R\$ 245.259,00
53	LANCHE	3697	<b>Sanduíche natural de frango (300g):</b> 2 fatias de pão de forma integral, frango desfiado, maionese, cheiro-verde e tomate. Servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, adequada para sanduíche natural, em boas condições organolépticas. Acompanhado de guardanapo. <b>Vitamina de fruta (300ml) com adoçante a parte, com biscoito (30g).</b> Sabores da vitamina: abacate, banana, banana e maçã ou mamão. Servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas - preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos), adequada para vitamina. Acompanhado de 30 g de biscoito maisena ou biscoito integral embaixo individualmente.	UNIDADE	15.120	R\$ 7,19	R\$ 108.712,80
54	LANCHE	3697	<b>Sopa de carne moída com abóbora, cenoura, batata e macarrão tipo parafuso.</b> Servidos em pote plástico transparente pet de 500ml, em boas condições organolépticas e de higiene. com colher descartável e guardanapo. Acompanhado de uma fatia de pão integral.	UNIDADE	4.780	R\$ 20,12	R\$ 96.173,60
55	LANCHE	3697	<b>Sopa de feijão com abóbora, cenoura, batata e macarrão tipo parafuso.</b> Servidos em pote plástico transparente pet de 500ml, em boas condições organolépticas e de higiene. com colher descartável e guardanapo. Acompanhado de uma fatia de pão integral.	UNIDADE	4.700	R\$ 20,12	R\$ 94.564,00
56	LANCHE	3697	<b>Sopa de peito de frango com abóbora, cenoura, batata e macarrão tipo parafuso.</b> Servidos em pote plástico transparente pet de 500ml, em boas condições organolépticas e de higiene. com colher descartável e guardanapo. Acompanhado de uma fatia de pão integral.	UNIDADE	4.780	R\$ 20,12	R\$ 96.173,60
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01 (R\$)</b>							
<b>R\$ 19.772.535,15</b>							
<b>GRUPO 02</b>							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
57	KIT	12807	<b>Kit lanche em embalagens individuais</b> contendo: Salgado grande ou pão de hambúrguer (contendo queijo, alface, tomate, frango desfiado). Doce: 1 (um) doce ou fatia de bolo ou torta. Bebida: 1 (um) refrigerante de no mínimo 350 ml (normal ou diet) ou 1 (um) suco industrializado sabores variados, embalagem individual com volume entre 270 e 350 ml.	PESSOAS	44.577	R\$ 20,00	R\$ 891.540,00
58	KIT	12807	<b>Kit lanche em embalagens individuais</b> contendo: 01 (um) tipo de salgado (frito ou assado), podendo ser salgado grande, pão de hambúrguer (contendo queijo, presunto, carne de hambúrguer, alface e tomate), fatia de pizza ou sanduíche natural. 01 (uma) fatia de bolo caseiro (milho, trigo, chocolate, cenoura, mesclado ou formiguiro). 01 (uma) fruta podendo ser (melão, melancia, banana, maçã, uva, kiwi). Suco natural com volume de 350 ml (sabores a serem escolhidos no momento da requisição) ou refrigerante com volume de 350 ml normal ou diet, de boa qualidade a ser escolhido no momento da requisição. <b>Obs:</b> com os respectivos materiais e utensílios e pessoal para organizar e servir nos locais indicados pelo contratante.	PESSOAS	45.680	R\$ 28,00	R\$ 1.279.040,00
<b>VALOR TOTAL ETIMADO DO GRUPO 02 (R\$)</b>							R\$ 2.170.580,00
ITEM							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
59	MARMITEX	12807	<b>MARMITEX</b> (opção a ser escolhida no momento da requisição) <b>OPÇÃO 01</b> Carnes: 1 (uma) opção de vermelha 130, arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas; sobremesas 100 gramas; com no mínimo 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, torta, um tipo de bebida em lata de 350ml <b>OPÇÃO 02</b> Carne Brancas: 1 (uma) opção de branca (frango, suíno ou peixe) 130 gramas, acompanhamentos: arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 Gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas, sobremesas 100 gramas, opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml	PESSOAS	76.515	R\$ 23,90	R\$ 1.828.708,50







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

## ANEXO II

### PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO POR PARTICIPANTE

1. SEMGES							
GRUPO 01							
ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	BEBIDA	463551	<b>Achocolatado (300ml)</b> , porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	25.000	R\$ 6,99	R\$ 174.750,00
2	BEBIDA	3697	<b>Café com leite (300ml) (adocicado)</b> porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	25.000	R\$ 6,72	R\$ 168.000,00
3	BEBIDA	3697	<b>Refrigerante (200ml)</b> - Refrigerante de primeira qualidade: sabores cola/ uva/ laranja/limão ou guaraná, com água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, acondicionada em pet com tampa de rosca. Porção individual, embalados individualmente, em boas condições organolépticas. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas.	UNIDADE	213.365	R\$ 2,70	R\$ 576.085,50
4	BEBIDA	3697	<b>Suco de frutas natural (300ml)</b> (maracujá, acerola, cupuaçu, caju, goiaba, abacaxi) porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, adoçado, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	213.365	R\$ 9,90	R\$ 2.112.313,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

				UNIDADE				
5	LANCHE	3697	<b>Bolo (200g)</b> - Fatia de bolo (simples de trigo, cenoura com calda de chocolate, laranja, milho) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	20.000	R\$ 8,85	R\$ 177.000,00	
6	LANCHE	3697	<b>Cachorro quente (300g)</b> . Pão massa fina 70g com molho de cachorro quente (molho de tomate, salsicha e milho verde) e batata-palha. Servido em isopor com tampa, para cachorro quente, em boas condições organolépticas, sendo porção individuais. Tamanho: 21x13x7cm. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	29.660	R\$ 8,00	R\$ 237.280,00	
7	LANCHE	3697	<b>Cuscuz temperado (300g)</b> : cuscuz, linguiça calabresa, tomate, cebola, cheiro-verde e ovos. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	10.000	R\$ 9,80	R\$ 98.000,00	
8	LANCHE	3697	<b>Empada de frango (200g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	22.000	R\$ 8,45	R\$ 185.900,00	
9	LANCHE	3697	<b>Hambúrguer (300g)</b> : Pão de hambúrguer, carne de hambúrguer, 1 fatia de queijo, 1 fatia de presunto, alface e tomate. Porção individual, em embalagem de isopor, quadrada com tampa acoplada, em boas condições organolépticas, com maionese e ketchup em sachê. Dimensões da embalagem: 13,5 x 13,5 x 7. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	32.000	R\$ 15,30	R\$ 489.600,00	
10	LANCHE	3697	<b>Misto quente (200g)</b> : 2 fatias de pão de forma, margarina, uma fatia de queijo muçarela, uma fatia de presunto de peru, na chapa (quente) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	30.000	R\$ 8,28	R\$ 248.400,00	
11	LANCHE	3697	<b>Paçoca de carne de sol com banana (300g)</b> , servido em porção individual, pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo, colher descartável e uma banana, em bom estado de maturação, embalada de forma individual em plástico filme. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	35.000	R\$ 23,30	R\$ 815.500,00	
12	LANCHE	3697	<b>Pão de batata recheado com frango (300g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	30.000	R\$ 8,41	R\$ 252.300,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

13	LANCHE	3697	<b>Pizza (250g):</b> sabor molho de tomate, queijo, presunto, tomate e orégano; sabor molho de tomate, frango, queijo e milho verde; sabor: molho de tomate, queijo, calabresa e azeitona, conforme solicitação. Porção individual, servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para pizza. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	35.000	R\$ 12,50	R\$ 437.500,00
14	LANCHE	3697	<b>Salada de frutas (300g):</b> banana, maçã, mamão, melão, com suco de laranja e leite condensado. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	25.000	R\$ 12,00	R\$ 300.000,00
15	LANCHE	3697	<b>Salgado Assado (250g)</b> (carne, queijo, frango queijo e presunto), servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo	UNIDADE	30.000	R\$ 12,25	R\$ 367.500,00
16	LANCHE	3697	<b>Torta Salgada Assada de carne (250g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo	UNIDADE	22.000	R\$ 12,00	R\$ 264.000,00
17	LANCHE	3697	<b>Torta Salgada Assada de frango desfiado (250g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	20.000	R\$ 12,00	R\$ 240.000,00
18	REFEIÇÃO	3697	<b>Almôndegas ao molho sugo (180g)</b> , acompanhada de arroz, macarrão e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	5.000	R\$ 31,00	R\$ 155.000,00
19	REFEIÇÃO	3697	<b>Assado de panela (150g)</b> , acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	9.235	R\$ 30,98	R\$ 286.100,30
20	REFEIÇÃO	3697	<b>Bife acebolado (150g)</b> , carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	8.835	R\$ 30,98	R\$ 273.708,30
21	REFEIÇÃO	3697	<b>Carne moída (150g)</b> , carne de 1ª qualidade com legumes, acompanhada de arroz, feijão, macarrão e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	6.800	R\$ 30,98	R\$ 210.664,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

22	REFEIÇÃO	3697	<b>Escondidinho de carne de sol (180g):</b> carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	5.000	R\$ 31,50	R\$ 157.500,00
23	REFEIÇÃO	3697	<b>Estrogonofe de carne (180g),</b> carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	6.000	R\$ 31,50	R\$ 189.000,00
24	REFEIÇÃO	3697	<b>Estrogonofe de frango (180g),</b> carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	5.500	R\$ 30,98	R\$ 170.390,00
25	REFEIÇÃO	3697	<b>Feijoada,</b> acompanhada de arroz, farofa e couve refogada no alho. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	6.500	R\$ 31,50	R\$ 204.750,00
26	REFEIÇÃO	3697	<b>Fié de peixe grelhado (170g),</b> acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	5.000	R\$ 30,98	R\$ 154.900,00
27	REFEIÇÃO	3697	<b>Frango ao molho (170g),</b> acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	7.550	R\$ 30,98	R\$ 233.899,00
28	REFEIÇÃO	3697	<b>Frango assado (170g),</b> acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada de maionese. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	6.000	R\$ 30,98	R\$ 185.880,00
29	REFEIÇÃO	3697	<b>Frango grelhado (170g),</b> acompanhado de arroz, macarrão, feijão, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	5.000	R\$ 30,98	R\$ 154.900,00
30	REFEIÇÃO	3697	<b>Fricassê de frango (180g),</b> acompanhado de arroz, batata sauté e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	5.000	R\$ 31,50	R\$ 157.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

31	REFEIÇÃO	3697	<b>Guisado de carne (180g)</b> , acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada de legumes cozidos. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	7.550	R\$ 30,98	R\$ 233.899,00
32	REFEIÇÃO	3697	<b>Isca de frango acebolada (150g)</b> , acompanhada de arroz, feijão, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	5.000	R\$ 30,98	R\$ 154.900,00
33	REFEIÇÃO	3697	<b>Jardineira de frango (150g)</b> , acompanhada de arroz, purê de batata, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	5.000	R\$ 31,50	R\$ 157.500,00
34	REFEIÇÃO	3697	<b>Lasanha à bolonhesa (250g)</b> , acompanhada de arroz e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	6.485	R\$ 31,50	R\$ 204.277,50
35	REFEIÇÃO	3697	<b>Lasanha de frango (250g)</b> , acompanhada de arroz e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	6.000	R\$ 31,50	R\$ 189.000,00
36	REFEIÇÃO	3697	<b>Omelete de frango (200g)</b> , acompanhada de arroz, feijão e salada de legumes cozidos. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	5.000	R\$ 30,98	R\$ 154.900,00
37	REFEIÇÃO	3697	<b>Panqueca de carne (200g)</b> , acompanhada de arroz, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	6.000	R\$ 30,98	R\$ 185.880,00
38	REFEIÇÃO	3697	<b>Panqueca de frango (200g)</b> , acompanhada de arroz, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	5.000	R\$ 30,98	R\$ 154.900,00
39	REFEIÇÃO	3697	<b>Peixe assado (170g)</b> , acompanhado de arroz, feijão, farofa e vinagrete. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	5.000	R\$ 31,50	R\$ 157.500,00
40	REFEIÇÃO	3697	<b>Peixe frito (170g)</b> , acompanhado de baião, farofa e vinagrete. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	5.550	R\$ 31,50	R\$ 174.825,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

41	BEBIDA	3697	<b>Café com leite (300ml) (com adoçante à parte)</b> porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	35.000	R\$ 8,79	R\$ 307.650,00
42	BEBIDA	3697	<b>Suco de frutas natural (300ml) (com adoçante à parte)</b> (maracujá, acerola, cupuaçu, caju, goiaba, abacaxi) porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	107.785	R\$ 9,90	R\$ 1.067.071,50
43	LANCHE	3697	<b>Bolo (200g)</b> - Fatia de bolo (simples de trigo, laranja, milho, macaxeira, banana com aveia) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	11.000	R\$ 8,00	R\$ 88.000,00
44	LANCHE	3697	<b>Cuscuz com ovo (300g)</b> . Cuscuz, ovo, cebola e cheiro verde, servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	8.000	R\$ 9,90	R\$ 79.200,00
45	LANCHE	3697	<b>logurte natural/morango com frutas picadas (170ml)</b> , frutas: banana, maçã e mamão. Servido em porção individual, em embalagem plástica adequada com tampa, em boas condições organolépticas. Acompanhado de 30g de biscoito maisena ou biscoito integral embalado individualmente, em plástico filme, guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	7.000	R\$ 9,16	R\$ 64.120,00
46	LANCHE	3697	<b>Mingau de aveia (300ml)</b> , servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	10.000	R\$ 9,38	R\$ 93.800,00
47	LANCHE	3697	<b>Mingau de banana (300ml)</b> , servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	11.000	R\$ 15,25	R\$ 167.750,00
48	LANCHE	3697	<b>Misto quente com pão integral (200g)</b> : 2 fatias de pão de forma integral, margarina, uma fatia de queijo muçarela, uma fatia de presunto de peru, na chapa (quente)	UNIDADE	15.000	R\$ 10,13	R\$ 151.950,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

49	LANCHE	3697	servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	12.000	R\$ 6,39	R\$ 76.680,00
50	LANCHE	3697	<b>Mungunzá (300g)</b> , servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	12.000	R\$ 11,55	R\$ 138.600,00
51	LANCHE	3697	<b>Pão de queijo (200g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo. <b>Salada de frutas (300g) (sem leite condensado)</b> : banana, maçã, mamão, melão, com suco de laranja. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	12.250	R\$ 11,61	R\$ 142.222,50
52	LANCHE	3697	<b>Sanduíche natural de frango (300g)</b> : 2 fatias de pão de forma integral, frango desfiado, maionese, cheiro-verde e tomate. Servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, adequada para sanduíche natural, em boas condições organolépticas. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	16.000	R\$ 12,60	R\$ 201.600,00
53	LANCHE	3697	<b>Vitamina de fruta (300ml) com adoçante a parte, com biscoito (30g)</b> . Sabores da vitamina: abacate, banana, maçã ou mamão. Servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos), adequada para vitamina. Acompanhado de 30 g de biscoito maisena ou biscoito integral embalado individualmente.	UNIDADE	12.500	R\$ 7,19	R\$ 89.875,00
54	LANCHE	3697	<b>Sopa de carne moída com abóbora, cenoura, batata e macarrão tipo parafuso</b> . Servidos em pote plástico transparente pet de 500ml, em boas condições organolépticas e de higiene. com colher descartável e guardanapo. Acompanhado de uma fatia de pão integral.	UNIDADE	4.700	R\$ 20,12	R\$ 94.564,00
55	LANCHE	3697	<b>Sopa de feijão com abóbora, cenoura, batata e macarrão tipo parafuso</b> . Servidos em pote plástico transparente pet de 500ml, em boas condições organolépticas e de higiene. com colher descartável e guardanapo. Acompanhado de uma fatia de pão integral.	UNIDADE	4.700	R\$ 20,12	R\$ 94.564,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
56	LANCHE	3697	<b>Sopa de peito de frango com abóbora, cenoura, batata e macarrão tipo parafuso.</b> Servidos em pote plástico transparente pet de 500ml, em boas condições organolépticas e de higiene. com colher descartável e guardanapo. Acompanhado de uma fatia de pão integral.	UNIDADE	4.700	R\$ 20,12	R\$ 94.564,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO 01 (R\$)</b>							R\$ 14.398.113,10
<b>GRUPO 02</b>							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
58	KIT	12807	<b>Kit lanche em embalagens individuais</b> contendo: 01 (um) tipo de salgado (frito ou assado), podendo ser salgado grande, pão de hambúrguer (contendo queijo, presunto, carne de hambúrguer, alface e tomate), fatia de pizza ou sanduíche natural. 01 (uma) fatia de bolo caseiro (milho, trigo, chocolate, cenoura, mesclado ou formigueiro). 01 (uma) fruta podendo ser (melão, melancia, banana, maçã, uva, kiwi). Suco natural com volume de 350 ml (sabores a serem escolhidos no momento da requisição) ou refrigerante com volume de 350 ml normal ou diet, de boa qualidade a ser escolhido no momento da requisição. <b>Obs:</b> com os respectivos materiais e utensílios e pessoal para organizar e servir nos locais indicados pelo contratante.	PESSOAS	4200	R\$ 28,00	R\$ 117.600,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO 02 (R\$)</b>							R\$ 117.600,00
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
59	MARMI-TEX	12807	<b>MARMITEX</b> (opção a ser escolhida no momento da requisição) <b>OPÇÃO 01</b> Carnes: 1 (uma) opção de vermelha 130, arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 gramas, farofa 40 gramas (troleiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas; sobremesas 100 gramas; com no mínimo 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, torta, um tipo de bebida em lata de 350ml	PESSOAS	5.000	R\$ 23,90	R\$ 119.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
			<p><b>OPÇÃO 02</b> Carne Brancas: 1 (uma) opção de branca (frango, suíno ou peixe) 130 gramas, acompanhamentos: arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 Gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas, sobremesas 100 gramas, opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml</p> <p><b>OPÇÃO 03</b> Massas: 1 Porção 400 gramas com molho vermelho ou branco, (lasanha, nhoque, talharim, Farfalle, Penne espagete); opção de escolha, sobremesa serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml</p>				<b>R\$ 14.635.213,10</b>
<b>2. SMPE</b>							
<b>GRUPO 01</b>							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	BEBIDA	463551	<b>Achocolatado (300ml)</b> , porção embalada individualmente em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	765	R\$ 6,99	<b>R\$ 5.347,35</b>
2	BEBIDA	3697	<b>Café com leite (300ml) (adocicado)</b> porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	765	R\$ 6,72	<b>R\$ 5.140,80</b>
3	BEBIDA	3697	<b>Refrigerante (200ml)</b> - Refrigerante de primeira qualidade: sabores cola/ uva/ laranja/limão ou guaraná, com água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, com	UNIDADE	765	R\$ 2,70	<b>R\$ 2.065,50</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

4	BEBIDA	3697	validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, acondicionada em pet com tampa de rosca. Porção individual, embalados individualmente, em boas condições organolépticas. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas.	UNIDADE	765	R\$ 9,90	R\$ 7.573,50
6	LANCHE	3697	<b>Suco de frutas natural (300ml)</b> (maracujá, acerola, cupuaçu, caju, goiaba, abacaxi) porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, adoçado, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	765	R\$ 8,00	R\$ 6.120,00
52	LANCHE	3697	<b>Cachorro quente (300g)</b> . Pão massa fina 70g com molho de cachorro quente (molho de tomate, salsicha e milho verde) e batata-palha. Servido em isopor com tampa, para cachorro quente, em boas condições organolépticas, sendo porção individuais. Tamanho: 21x13x7cm. Acompanhado de guardanapo. <b>Sanduiche natural de frango (300g)</b> : 2 fatias de pão de forma integral, frango desfiado, maionese, cheiro-verde e tomate. Servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, adequada para sanduiche natural, em boas condições organolépticas. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	765	R\$ 12,60	R\$ 9.639,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO 01 (R\$)</b>							
<b>GRUPO 02</b>							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
57	KIT	12807	<b>Kit lanche em embalagens individuais</b> contendo: Salgado grande ou pão de hambúrguer (contendo queijo, alface, tomate, frango desfiado). Doce: 1 (um) doce ou fatia de bolo ou torta. Bebida: 1 (um) refrigerante de no mínimo 350 ml (normal ou diet) ou 1 (um) suco industrializado sabores variados, embalagem individual com volume entre 270 e 350 ml.	PESSOAS	1160	R\$ 20,00	R\$ 23.200,00
58	KIT	12807	<b>Kit lanche em embalagens individuais</b> contendo: 01 (um) tipo de salgado (frito ou assado), podendo ser salgado grande, pão de hambúrguer (contendo queijo, presunto, carne de hambúrguer, alface e tomate), fatia de pizza ou sanduiche natural. 01 (uma) fatia de bolo caseiro (milho, trigo, chocolate, cenoura, mesclado ou formigueiro). 01 (uma) fruta podendo ser (melão, melancia, banana, maçã, uva, kiwi). Suco natural com	PESSOAS	1160	R\$ 28,00	R\$ 32.480,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

ITEM		TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
				volume de 350 ml (sabores a serem escolhidos no momento da requisição) ou refrigerante com volume de 350 ml normal ou diet, de boa qualidade a ser escolhido no momento da requisição. <b>Obs:</b> com os respectivos materiais e utensílios e pessoal para organizar e servir nos locais indicados pelo contratante.				<b>R\$ 55.680,00</b>
<b>ITEM</b>								
<b>VALOR TOTAL GRUPO 02 (R\$)</b>								
59	MARMITEX	12807	<b>MARMITEX</b> (opção a ser escolhida no momento da requisição) <b>OPÇÃO 01</b> Carnes: 1 (uma) opção de vermelha 130, arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas; sobremesas 100 gramas: com no mínimo 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, torta, um tipo de bebida em lata de 350ml <b>OPÇÃO 02</b> Carne Brancas: 1 (uma) opção de branca (frango, suíno ou peixe) 130 gramas, acompanhamentos: arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 Gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas, sobremesas 100 gramas, opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml <b>OPÇÃO 03</b> Massas: 1 Porção 400 gramas com molho vermelho ou branco, (lasanha, nhoque, talharim, Farfalle, Penne espaguete); opção de escolha, sobremesa serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml	PESSOAS	765	R\$ 23,90	<b>R\$ 18.283,50</b>	
<b>VALOR TOTAL DA SECRETARIA (R\$)</b>								
<b>R\$ 109.849,65</b>								
<b>3. SEMUC</b>								
<b>GRUPO 01</b>								
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

1	BEBIDA	463551	<b>Achocolatado (300ml)</b> , porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
2	BEBIDA	3697	<b>Café com leite (300ml) (adocicado)</b> porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	70	R\$ 6,72	R\$ 470,40
3	BEBIDA	3697	<b>Refrigerante (200ml)</b> - Refrigerante de primeira qualidade: sabores cola/ uva/ laranja/limão ou guaraná, com água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, acondicionada em pet com tampa de rosca. Porção individual, embalados individualmente, em boas condições organolépticas. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas.	UNIDADE	460	R\$ 2,70	R\$ 1.242,00
4	BEBIDA	3697	<b>Suco de frutas natural (300ml)</b> (maracujá, acerola, cupuaçu, caju, goiaba, abacaxi) porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, adoçado, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
5	LANCHE	3697	<b>Bolo (200g)</b> - Fatia de bolo (simples de trigo, cenoura com calda de chocolate, laranja, milho) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	200	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
6	LANCHE	3697	<b>Cachorro quente (300g)</b> . Pão massa fina 70g com molho de cachorro quente (molho de tomate, salsicha e milho verde) e batata-palha. Servido em isopor com tampa, para cachorro quente, em boas condições organolépticas, sendo porção individuais. Tamanho: 21x13x7cm. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

7	LANCHE	3697	<b>Cuscuz temperado (300g):</b> cuscuz, linguiça calabresa, tomate, cebola, cheiro-verde e ovos. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	60	R\$ 9,80	R\$ 588,00
8	LANCHE	3697	<b>Empada de frango (200g),</b> servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	60	R\$ 8,45	R\$ 507,00
9	LANCHE	3697	<b>Hambúrguer (300g):</b> Pão de hambúrguer, carne de hambúrguer, 1 fatia de queijo, 1 fatia de presunto, alface e tomate. Porção individual, em embalagem de isopor, quadrada com tampa acoplada, em boas condições organolépticas, com maionese e ketchup em sachê. Dimensões da embalagem: 13,5 x 13,5 x 7. Acompanhado de guardanapo	UNIDADE	250	R\$ 15,30	R\$ 3.825,00
10	LANCHE	3697	<b>Misto quente (200g):</b> 2 fatias de pão de forma, margarina, uma fatia de queijo muçarela, uma fatia de presunto de peru, na chapa (quente) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	80	R\$ 8,28	R\$ 662,40
11	LANCHE	3697	<b>Paçoca de carne de sol com banana (300g),</b> servido em porção individual, pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo, colher descartável e uma banana, em bom estado de maturação, embalada de forma individual em plástico filme. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	220	R\$ 23,30	R\$ 5.126,00
12	LANCHE	3697	<b>Pão de batata recheado com frango (300g),</b> servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	100	R\$ 8,41	R\$ 841,00
13	LANCHE	3697	<b>Pizza (250g):</b> sabor molho de tomate, queijo, presunto, tomate e orégano; sabor molho de tomate, frango, queijo e milho verde; sabor: molho de tomate, queijo, calabresa e azeitona, conforme solicitação. Porção individual, servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para pizza. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	320	R\$ 12,50	R\$ 4.000,00
14	LANCHE	3697	<b>Salada de frutas (300g):</b> banana, maçã, mamão, melão, com suco de laranja e leite condensado. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da	UNIDADE	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

15	LANCHE	3697	Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	350	R\$ 12,25	R\$ 4.287,50
16	LANCHE	3697	<b>Salgado Assado (250g)</b> (carne, queijo, frango queijo e presunto), servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo	UNIDADE	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
17	LANCHE	3697	<b>Torta Salgada Assada de carne (250g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo	UNIDADE	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
18	REFEIÇÃO	3697	<b>Torta Salgada Assada de frango desfiado (250g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
19	REFEIÇÃO	3697	<b>Almôndegas ao molho sugo (180g)</b> , acompanhada de arroz, macarrão e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	100	R\$ 30,98	R\$ 3.098,00
20	REFEIÇÃO	3697	<b>Assado de panela (150g)</b> , acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	120	R\$ 30,98	R\$ 3.717,60
21	REFEIÇÃO	3697	<b>Bife acebolado (150g)</b> , carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	50	R\$ 30,98	R\$ 1.549,00
22	REFEIÇÃO	3697	<b>Carne moída (150g)</b> , carne de 1ª qualidade com legumes, acompanhada de arroz, feijão, macarrão e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
23	REFEIÇÃO	3697	<b>Escondidinho de carne de sol (180g)</b> : carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
			<b>Estrogonofe de carne (180g)</b> , carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	100	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
Contato: (95) 3621-1733

**SMLIC**

24	REFEIÇÃO	3697	<b>Estrogonofe de frango (180g)</b> , carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	50	R\$ 30,98	R\$ 1.549,00
25	REFEIÇÃO	3697	<b>Feijoada</b> , acompanhada de arroz, farofa e couve refogada no alho. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	70	R\$ 31,50	R\$ 2.205,00
26	REFEIÇÃO	3697	<b>Filé de peixe grelhado (170g)</b> , acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	50	R\$ 30,98	R\$ 1.549,00
27	REFEIÇÃO	3697	<b>Frango ao molho (170g)</b> , acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	30	R\$ 30,98	R\$ 929,40
28	REFEIÇÃO	3697	<b>Frango assado (170g)</b> , acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada de maionese. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	50	R\$ 30,98	R\$ 1.549,00
29	REFEIÇÃO	3697	<b>Frango grelhado (170g)</b> , acompanhado de arroz, macarrão, feijão, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	50	R\$ 30,98	R\$ 1.549,00
30	REFEIÇÃO	3697	<b>Fricassê de frango (180g)</b> , acompanhado de arroz, batata sauté e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
31	REFEIÇÃO	3697	<b>Guisado de carne (180g)</b> , acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada de legumes cozidos. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	50	R\$ 30,98	R\$ 1.549,00
34	REFEIÇÃO	3697	<b>Lasanha à bolonhesa (250g)</b> , acompanhada de arroz e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	40	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
35	REFEIÇÃO	3697	<b>Lasanha de frango (250g)</b> , acompanhada de arroz e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	40	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

37	REFEIÇÃO	3697	<b>Panqueca de carne (200g)</b> , acompanhada de arroz, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	30	R\$ 30,98	R\$ 929,40
49	LANCHE	3697	<b>Mungunzá (300g)</b> , servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	250	R\$ 6,39	R\$ 1.597,50
50	LANCHE	3697	<b>Pão de queijo (200g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	200	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
51	LANCHE	3697	<b>Salada de frutas (300g) (sem leite condensado)</b> : banana, maçã, mamão, melão, com suco de laranja. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	70	R\$ 11,61	R\$ 812,70
52	LANCHE	3697	<b>Sanduíche natural de frango (300g)</b> : 2 fatias de pão de forma integral, frango desfiado, maionese, cheiro-verde e tomate. Servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, adequada para sanduíche natural, em boas condições organolépticas. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	80	R\$ 12,60	R\$ 1.008,00
54	LANCHE	3697	<b>Sopa de carne moída com abóbora, cenoura, batata e macarrão tipo parafuso</b> . Servidos em pote plástico transparente pet de 500ml, em boas condições organolépticas e de higiene. com colher descartável e guardanapo. Acompanhado de uma fatia de pão integral.	UNIDADE	80	R\$ 20,12	R\$ 1.609,60
56	LANCHE	3697	<b>Sopa de peito de frango com abóbora, cenoura, batata e macarrão tipo parafuso</b> . Servidos em pote plástico transparente pet de 500ml, em boas condições organolépticas e de higiene. com colher descartável e guardanapo. Acompanhado de uma fatia de pão integral.	UNIDADE	80	R\$ 20,12	R\$ 1.609,60
<b>VALOR TOTAL GRUPO 01 (R\$)</b>							<b>R\$ 73.759,90</b>
<b>GRUPO 02</b>							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
57	KIT	12807	<b>Kit lanche em embalagens individuais</b> contendo: Salgado grande ou pão de hambúrguer (contendo queijo, alface, tomate, frango desfiado). Doce: 1 (um) doce ou fatia de bolo ou torta. Bebida: 1 (um) refrigerante de no mínimo 350 ml (normal ou diet) ou 1 (um) suco industrializado sabores variados, embalagem individual com volume entre 270 e 350 ml.	PESSOAS	1086	R\$ 20,00	R\$ 21.720,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO 02 (R\$)</b>							<b>R\$ 21.720,00</b>
<b>ITEM</b>							
59	MARMI-TEX	12807	<b>MARMITEX</b> (opção a ser escolhida no momento da requisição) <b>OPÇÃO 01</b> Carnes: 1 (uma) opção de vermelha 130, arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas; sobremesas 100 gramas: com no mínimo 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, torta, um tipo de bebida em lata de 350ml <b>OPÇÃO 02</b> Carne Brancas: 1 (uma) opção de branca (frango, suíno ou peixe) 130 gramas, acompanhamentos: arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 Gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas, sobremesas 100 gramas, opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml <b>OPÇÃO 03</b> Massas: 1 Porção 400 gramas com molho vermelho ou branco, (lasanha, nhoque, talharim, Farfalle, Penne espaguete); opção de escolha, sobremesa serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml	PESSOAS	761	R\$ 23,90	R\$ 18.187,90
<b>VALOR TOTAL DA SECRETARIA (R\$)</b>							<b>R\$ 113.667,80</b>
<b>4. SMTI</b>							
<b>GRUPO 01</b>							





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
Contato: (95) 3621-1733

**SMLIC**

ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	BEBIDA	463551	<b>Achocolado (300ml)</b> , porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	620	R\$ 6,99	R\$ 4.333,80
2	BEBIDA	3697	<b>Café com leite (300ml) (adocicado)</b> porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	620	R\$ 6,72	R\$ 4.166,40
3	BEBIDA	3697	<b>Refrigerante (200ml)</b> - Refrigerante de primeira qualidade: sabores cola/ uva/ laranja/limão ou guaraná, com água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, acondicionada em pet com tampa de rosca. Porção individual, embalados individualmente, em boas condições organolépticas. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas.	UNIDADE	620	R\$ 2,70	R\$ 1.674,00
4	BEBIDA	3697	<b>Suco de frutas natural (300ml)</b> (maracujá, acerola, cupuaçu, caju, goiaba, abacaxi) porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, adoçado, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	620	R\$ 9,90	R\$ 6.138,00
5	LANCHE	3697	<b>Bolo (200g)</b> - Fatia de bolo (simples de trigo, cenoura com calda de chocolate, laranja, milho) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	620	R\$ 8,85	R\$ 5.487,00
6	LANCHE	3697	<b>Cachorro quente (300g)</b> . Pão massa fina 70g com molho de cachorro quente (molho de tomate, salsaicha e milho verde) e batata-palha. Servido em isopor com tampa, para	UNIDADE	620	R\$ 8,00	R\$ 4.960,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

7	LANCHE	3697	cachorro quente, em boas condições organolépticas, sendo porção individuais. Tamanho: 21x13x7cm. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	620	R\$ 9,80	R\$ 6.076,00
8	LANCHE	3697	<b>Cuscuz temperado (300g):</b> cuscuz, linguiça calabresa, tomate, cebola, cheiro-verde e ovos. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	620	R\$ 8,45	R\$ 5.239,00
9	LANCHE	3697	<b>Empada de frango (200g),</b> servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	620	R\$ 15,30	R\$ 9.486,00
10	LANCHE	3697	<b>Hambúrguer (300g):</b> Pão de hambúrguer, carne de hambúrguer, 1 fatia de queijo, 1 fatia de presunto, alface e tomate. Porção individual, em embalagem de isopor, quadrada com tampa acoplada, em boas condições organolépticas, com maionese e ketchup em sachê. Dimensões da embalagem: 13,5 x 13,5 x 7. Acompanhado de guardanapo	UNIDADE	620	R\$ 8,28	R\$ 5.133,60
11	LANCHE	3697	<b>Misto quente (200g):</b> 2 fatias de pão de forma, margarina, uma fatia de queijo muçarela, uma fatia de presunto de peru, na chapa (quente) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	620	R\$ 23,30	R\$ 14.446,00
12	LANCHE	3697	<b>Paçoca de carne de sol com banana (300g),</b> servido em porção individual, pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo, colher descartável e uma banana, em bom estado de maturação, embalada de forma individual em plástico filme. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	620	R\$ 8,41	R\$ 5.214,20
13	LANCHE	3697	<b>Pão de batata recheado com frango (300g),</b> servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	620	R\$ 12,50	R\$ 7.750,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

14	LANCHE	3697	<b>Salada de frutas (300g):</b> banana, maçã, mamão, melão, com suco de laranja e leite condensado. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	620	R\$ 12,00	R\$ 7.440,00
15	LANCHE	3697	<b>Salgado Assado (250g)</b> (carne, queijo, frango queijo e presunto), servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo	UNIDADE	620	R\$ 12,25	R\$ 7.595,00
16	LANCHE	3697	<b>Torta Salgada Assada de carne (250g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo	UNIDADE	620	R\$ 12,00	R\$ 7.440,00
17	LANCHE	3697	<b>Torta Salgada Assada de frango desfiado (250g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	620	R\$ 12,00	R\$ 7.440,00
41	BEBIDA	3697	<b>Café com leite (300ml) (com adoçante à parte)</b> porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	620	R\$ 8,79	R\$ 5.449,80
42	BEBIDA	3697	<b>Suco de frutas natural (300ml) (com adoçante à parte)</b> (maracujá, acerola, cupuaçu, caju, goiaba, abacaxi) porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	620	R\$ 9,90	R\$ 6.138,00
43	LANCHE	3697	<b>Bolo (200g)</b> - Fatia de bolo (simples de trigo, laranja, milho, macaxeira, banana com aveia) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	620	R\$ 8,00	R\$ 4.960,00
44	LANCHE	3697	<b>Cuscuz com ovo (300g)</b> . Cuscuz, ovo, cebola e cheiro verde, servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de	UNIDADE	620	R\$ 9,90	R\$ 6.138,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
Contato: (95) 3621-1733

**SMLIC**

45	LANCHE	3697	higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	620	R\$ 9,16	R\$ 5.679,20
46	LANCHE	3697	<b>logurte natural/morango com frutas picadas (170ml)</b> , frutas: banana, maçã e mamão. Servido em porção individual, em embalagem plástica adequada com tampa, em boas condições organolépticas. Acompanhado de 30g de biscoito maisena ou biscoito integral embalado individualmente, em plástico filme, guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	620	R\$ 9,38	R\$ 5.815,60
47	LANCHE	3697	<b>Mingau de aveia (300ml)</b> , servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	620	R\$ 15,25	R\$ 9.455,00
48	LANCHE	3697	<b>Mingau de banana (300ml)</b> , servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	620	R\$ 10,13	R\$ 6.280,60
49	LANCHE	3697	<b>Misto quente com pão integral (200g)</b> : 2 fatias de pão de forma integral, margarina, uma fatia de queijo muçarela, uma fatia de presunto de peru, na chapa (quente) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	620	R\$ 6,39	R\$ 3.961,80
50	LANCHE	3697	<b>Mungunzá (300g)</b> , servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	620	R\$ 11,55	R\$ 7.161,00
51	LANCHE	3697	<b>Pão de queijo (200g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	620	R\$ 11,61	R\$ 7.198,20
52	LANCHE	3697	<b>Salada de frutas (300g) (sem leite condensado)</b> : banana, maçã, mamão, melão, com suco de laranja. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	620	R\$ 12,60	R\$ 7.812,00
53	LANCHE	3697	<b>Sanduíche natural de frango (300g)</b> : 2 fatias de pão de forma integral, frango desfiado, maionese, cheiro-verde e tomate. Servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, adequada para sanduíche natural, em boas condições organolépticas. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	620	R\$ 7,19	R\$ 4.457,80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

ITEM		TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
<b>VALOR TOTAL GRUPO 01 (R\$)</b>								
<b>GRUPO 02</b>								
58	KIT	12807	<p>resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos), adequada para vitamina. Acompanhado de 30 g de biscoito maisena ou biscoito integral embalado individualmente.</p> <p><b>Kit lanche em embalagens individuais</b> contendo: 01 (um) tipo de salgado (frito ou assado), podendo ser salgado grande, pão de hambúrguer (contendo queijo, presunto, carne de hambúrguer, alface e tomate), fatia de pizza ou sanduíche natural. 01 (uma) fatia de bolo caseiro (milho, trigo, chocolate, cenoura, mesclado ou formigueiro). 01 (uma) fruta podendo ser (melão, melancia, banana, maçã, uva, kiwi). Suco natural com volume de 350 ml (sabores a serem escolhidos no momento da requisição) ou refrigerante com volume de 350 ml normal ou diet, de boa qualidade a ser escolhido no momento da requisição. <b>Obs:</b> com os respectivos materiais e utensílios e pessoal para organizar e servir nos locais indicados pelo contratante.</p>	PESSOAS	320	R\$ 28,00	<b>R\$ 8.960,00</b>	
<b>VALOR TOTAL GRUPO 02 (R\$)</b>								
<b>ITEM</b>								
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	
59	MARMITEX	12807	<p><b>MARMITEX</b> (opção a ser escolhida no momento da requisição)  <b>OPÇÃO 01</b> Carnes: 1 (uma) opção de vermelha 130, arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 gramas, farofa 40 gramas (troleiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas; sobremesas 100 gramas: com no mínimo 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, torta, um tipo de bebida em lata de 350ml</p>	PESSOAS	320	R\$ 23,90	<b>R\$ 7.648,00</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
			<p><b>OPÇÃO 02</b> Carne Brancas: 1 (uma) opção de branca (frango, suíno ou peixe) 130 gramas, acompanhamentos: arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 Gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas, sobremesas 100 gramas, opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml</p> <p><b>OPÇÃO 03</b> Massas: 1 Porção 400 gramas com molho vermelho ou branco, (lasanha, nhoque, talharim, Farfalle, Penne espaguete); opção de escolha, sobremesa serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml</p>				
<b>VALOR TOTAL DA SECRETARIA (R\$)</b>							<b>R\$ 207.134,00</b>
<b>5. SMEC</b>							
<b>ITEM</b>							
			<p><b>MARMITEX</b> (opção a ser escolhida no momento da requisição)</p> <p><b>OPÇÃO 01</b> Carnes: 1 (uma) opção de vermelha 130, arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas; sobremesas 100 gramas: com no mínimo 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, torta, um tipo de bebida em lata de 350ml</p> <p><b>OPÇÃO 02</b> Carne Brancas: 1 (uma) opção de branca (frango, suíno ou peixe) 130 gramas, acompanhamentos: arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 Gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas, sobremesas 100 gramas, opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml</p> <p><b>OPÇÃO 03</b> Massas: 1 Porção 400 gramas com molho vermelho ou branco, (lasanha, nhoque, talharim, Farfalle, Penne espaguete); opção de escolha, sobremesa serão</p>				
59	MARMI-TEX	12807		PESSOAS	1.000	R\$ 23,90	<b>R\$ 23.900,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
			servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml				<b>R\$ 23.900,00</b>
<b>6. SMSP</b>							
<b>GRUPO 01</b>							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	BEBIDA	463551	<b>Achocolatado (300ml)</b> , porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	5.000	R\$ 6,99	<b>R\$ 34.950,00</b>
2	BEBIDA	3697	<b>Café com leite (300ml) (adocicado)</b> porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	1.500	R\$ 6,72	<b>R\$ 10.080,00</b>
3	BEBIDA	3697	<b>Refrigerante (200ml)</b> - Refrigerante de primeira qualidade: sabores cola/ uva/ laranja/limão ou guaraná, com água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, acondicionada em pet com tampa de rosca. Porção individual, embalados individualmente, em boas condições organolépticas. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas.	UNIDADE	12.000	R\$ 2,70	<b>R\$ 32.400,00</b>
4	BEBIDA	3697	<b>Suco de frutas natural (300ml)</b> (maracujá, acerola, cupuaçu, caju, goiaba, abacaxi) porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, adoçado, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	5.000	R\$ 9,90	<b>R\$ 49.500,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

				UNIDADE				
5	LANCHE	3697	<b>Bolo (200g)</b> - Fatia de bolo (simples de trigo, cenoura com calda de chocolate, laranja, milho) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	10.000	R\$ 8,85	R\$ 88.500,00	
6	LANCHE	3697	<b>Cachorro quente (300g)</b> . Pão massa fina 70g com molho de cachorro quente (molho de tomate, salsicha e milho verde) e batata-palha. Servido em isopor com tampa, para cachorro quente, em boas condições organolépticas, sendo porção individuais. Tamanho: 21x13x7cm. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	10.000	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00	
7	LANCHE	3697	<b>Cuscuz temperado (300g)</b> : cuscuz, linguiça calabresa, tomate, cebola, cheiro-verde e ovos. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	3.000	R\$ 9,80	R\$ 29.400,00	
8	LANCHE	3697	<b>Empada de frango (200g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	3.000	R\$ 8,45	R\$ 25.350,00	
9	LANCHE	3697	<b>Hambúrguer (300g)</b> : Pão de hambúrguer, carne de hambúrguer, 1 fatia de queijo, 1 fatia de presunto, alface e tomate. Porção individual, em embalagem de isopor, quadrada com tampa acoplada, em boas condições organolépticas, com maionese e ketchup em sachê. Dimensões da embalagem: 13,5 x 13,5 x 7. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	1.500	R\$ 15,30	R\$ 22.950,00	
10	LANCHE	3697	<b>Misto quente (200g)</b> : 2 fatias de pão de forma, margarina, uma fatia de queijo muçarela, uma fatia de presunto de peru, na chapa (quente) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	500	R\$ 8,28	R\$ 4.140,00	
11	LANCHE	3697	<b>Paçoca de carne de sol com banana (300g)</b> , servido em porção individual, pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo, colher descartável e uma banana, em bom estado de maturação, embalada de forma individual em plástico filme. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	6.000	R\$ 23,30	R\$ 139.800,00	
12	LANCHE	3697	<b>Pão de batata recheado com frango (300g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	1.500	R\$ 8,41	R\$ 12.615,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

13	LANCHE	3697	<b>Pizza (250g):</b> sabor molho de tomate, queijo, presunto, tomate e orégano; sabor molho de tomate, frango, queijo e milho verde; sabor: molho de tomate, queijo, calabresa e azeitona, conforme solicitação. Porção individual, servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para pizza. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	3.000	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
14	LANCHE	3697	<b>Salada de frutas (300g):</b> banana, maçã, mamão, melão, com suco de laranja e leite condensado. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	5.000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
15	LANCHE	3697	<b>Salgado Assado (250g)</b> (carne, queijo, frango queijo e presunto), servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo	UNIDADE	2.000	R\$ 12,25	R\$ 24.500,00
16	LANCHE	3697	<b>Torta Salgada Assada de carne (250g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo	UNIDADE	2.500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
17	LANCHE	3697	<b>Torta Salgada Assada de frango desfiado (250g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	2.500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
18	REFEIÇÃO	3697	<b>Almôndegas ao molho sugo (180g)</b> , acompanhada de arroz, macarrão e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
19	REFEIÇÃO	3697	<b>Assado de panela (150g)</b> , acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	3.000	R\$ 30,98	R\$ 92.940,00
20	REFEIÇÃO	3697	<b>Bife acebolado (150g)</b> , carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	3.000	R\$ 30,98	R\$ 92.940,00
21	REFEIÇÃO	3697	<b>Carne moída (150g)</b> , carne de 1ª qualidade com legumes, acompanhada de arroz, feijão, macarrão e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	3.000	R\$ 30,98	R\$ 92.940,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

22	REFEIÇÃO	3697	<b>Escondidinho de carne de sol (180g):</b> carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	3.000	R\$ 31,50	R\$ 94.500,00
23	REFEIÇÃO	3697	<b>Estrogonofe de carne (180g),</b> carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	3.000	R\$ 31,50	R\$ 94.500,00
24	REFEIÇÃO	3697	<b>Estrogonofe de frango (180g),</b> carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	3.000	R\$ 30,98	R\$ 92.940,00
25	REFEIÇÃO	3697	<b>Feijoada,</b> acompanhada de arroz, farofa e couve refogada no alho. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	3.000	R\$ 31,50	R\$ 94.500,00
26	REFEIÇÃO	3697	<b>Fié de peixe grelhado (170g),</b> acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	3.000	R\$ 30,98	R\$ 92.940,00
27	REFEIÇÃO	3697	<b>Frango ao molho (170g),</b> acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	2.000	R\$ 30,98	R\$ 61.960,00
28	REFEIÇÃO	3697	<b>Frango assado (170g),</b> acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada de maionese. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	2.000	R\$ 30,98	R\$ 61.960,00
29	REFEIÇÃO	3697	<b>Frango grelhado (170g),</b> acompanhado de arroz, macarrão, feijão, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	2.000	R\$ 30,98	R\$ 61.960,00
30	REFEIÇÃO	3697	<b>Fricassê de frango (180g),</b> acompanhado de arroz, batata sauté e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	1.000	R\$ 31,50	R\$ 31.500,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

31	REFEIÇÃO	3697	<b>Guisado de carne (180g)</b> , acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada de legumes cozidos. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	3.000	R\$ 30,98	R\$ 92.940,00
32	REFEIÇÃO	3697	<b>Isca de frango acebolada (150g)</b> , acompanhada de arroz, feijão, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	3.000	R\$ 30,98	R\$ 92.940,00
33	REFEIÇÃO	3697	<b>Jardineira de frango (150g)</b> , acompanhada de arroz, purê de batata, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	1.000	R\$ 31,50	R\$ 31.500,00
34	REFEIÇÃO	3697	<b>Lasanha à bolonhesa (250g)</b> , acompanhada de arroz e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	1.000	R\$ 31,50	R\$ 31.500,00
35	REFEIÇÃO	3697	<b>Lasanha de frango (250g)</b> , acompanhada de arroz e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	1.000	R\$ 31,50	R\$ 31.500,00
36	REFEIÇÃO	3697	<b>Omelete de frango (200g)</b> , acompanhada de arroz, feijão e salada de legumes cozidos. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	500	R\$ 30,98	R\$ 15.490,00
37	REFEIÇÃO	3697	<b>Panqueca de carne (200g)</b> , acompanhada de arroz, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	1.000	R\$ 30,98	R\$ 30.980,00
38	REFEIÇÃO	3697	<b>Panqueca de frango (200g)</b> , acompanhada de arroz, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	500	R\$ 30,98	R\$ 15.490,00
39	REFEIÇÃO	3697	<b>Peixe assado (170g)</b> , acompanhado de arroz, feijão, farofa e vinagrete. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	2.000	R\$ 31,50	R\$ 63.000,00
40	REFEIÇÃO	3697	<b>Peixe frito (170g)</b> , acompanhado de baião, farofa e vinagrete. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	2.000	R\$ 31,50	R\$ 63.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

41	BEBIDA	3697	<b>Café com leite (300ml) (com adoçante à parte)</b> porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
42	BEBIDA	3697	<b>Suco de frutas natural (300ml) (com adoçante à parte)</b> (maracujá, acerola, cupuaçu, caju, goiaba, abacaxi) porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	1.000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
43	LANCHE	3697	<b>Bolo (200g)</b> - Fatia de bolo (simples de trigo, laranja, milho, macaxeira, banana com aveia) servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
44	LANCHE	3697	<b>Cuscuz com ovo (300g)</b> . Cuscuz, ovo, cebola e cheiro verde, servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade:26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	2.000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
45	LANCHE	3697	<b>logurte natural/morango com frutas picadas (170ml)</b> , frutas: banana, maçã e mamão. Servido em porção individual, em embalagem plástica adequada com tampa, em boas condições organolépticas. Acompanhado de 30g de biscoito maisena ou biscoito integral embalado individualmente, em plástico filme, guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	2.000	R\$ 9,16	R\$ 18.320,00
46	LANCHE	3697	<b>Mingau de aveia (300ml)</b> , servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	1.500	R\$ 9,38	R\$ 14.070,00
47	LANCHE	3697	<b>Mingau de banana (300ml)</b> , servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	5.000	R\$ 15,25	R\$ 76.250,00
48	LANCHE	3697	<b>Misto quente com pão integral (200g)</b> : 2 fatias de pão de forma integral, margarina, uma fatia de queijo muçarela, uma fatia de presunto de peru, na chapa (quente)	UNIDADE	4.000	R\$ 10,13	R\$ 40.520,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

49	LANCHE	3697	servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	1.500	R\$ 6,39	R\$ 9.585,00
50	LANCHE	3697	<b>Mungunzá (300g)</b> , servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm. Acompanhado de guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	2.000	R\$ 11,55	R\$ 23.100,00
51	LANCHE	3697	<b>Pão de queijo (200g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo. <b>Salada de frutas (300g) (sem leite condensado)</b> : banana, maçã, mamão, melão, com suco de laranja. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	2.500	R\$ 11,61	R\$ 29.025,00
52	LANCHE	3697	<b>Sanduíche natural de frango (300g)</b> : 2 fatias de pão de forma integral, frango desfiado, maionese, cheiro-verde e tomate. Servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, adequada para sanduíche natural, em boas condições organolépticas. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	2.000	R\$ 12,60	R\$ 25.200,00
53	LANCHE	3697	<b>Vitamina de fruta (300ml) com adoçante a parte, com biscoito (30g)</b> . Sabores da vitamina: abacate, banana, maçã ou mamão. Servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos), adequada para vitamina. Acompanhado de 30 g de biscoito maisena ou biscoito integral embalado individualmente.	UNIDADE	2.000	R\$ 7,19	R\$ 14.380,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO 01 (R\$)</b>							<b>R\$2.453.650,00</b>
<b>GRUPO 02</b>							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
57	KIT	12807	Kit lanche em embalagens individuais contendo: Salgado grande ou pão de hamburguer (contendo queijo, alface, tomate, frango desfiado). Doce: 1 (um) doce ou fatia de bolo ou torta. Bebida: 1 (um) refrigerante de no mínimo 350 ml (normal ou diet) ou 1	PESSOAS	30.000	R\$ 20,00	R\$ 600.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
58	KIT	12807	(um) suco industrializado sabores variados, embalagem individual com volume entre 270 e 350 ml. <b>Kit lanche em embalagens individuais</b> contendo: 01 (um) tipo de salgado (frito ou assado), podendo ser salgado grande, pão de hambúrguer (contendo queijo, presunto, carne de hambúrguer, alface e tomate), fatia de pizza ou sanduíche natural. 01 (uma) fatia de bolo caseiro (milho, trigo, chocolate, cenoura, mesclado ou formigueiro). 01 (uma) fruta podendo ser (melão, melancia, banana, maçã, uva, kiwi). Suco natural com volume de 350 ml (sabores a serem escolhidos no momento da requisição) ou refrigerante com volume de 350 ml normal ou diet, de boa qualidade a ser escolhido no momento da requisição. <b>Obs:</b> com os respectivos materiais e utensílios e pessoal para organizar e servir nos locais indicados pelo contratante.	PESSOAS	20.000	R\$ 28,00	R\$ 560.000,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO 02 (R\$)</b>							R\$ 1.160.000,00
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
59	MARMI-TEX	12807	<b>MARMITEX</b> (opção a ser escolhida no momento da requisição) <b>OPÇÃO 01</b> Carnes: 1 (uma) opção de vermelha 130, arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas; sobremesas 100 gramas: com no mínimo 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, torta, um tipo de bebida em lata de 350ml <b>OPÇÃO 02</b> Carne Brancas: 1 (uma) opção de branca (frango, suíno ou peixe) 130 gramas, acompanhamentos: arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 Gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas, sobremesas 100 gramas, opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml <b>OPÇÃO 03</b> Massas: 1 Porção 400 gramas com molho vermelho ou branco, (lasanha, nhoque, talharim, Farfalle, Penne espaguete); opção de escolha, sobremesa serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml	PESSOAS	54.000	R\$ 23,90	R\$1.290.600,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

<b>VALOR TOTAL DA SECRETARIA (R\$)</b>						<b>R\$4.904.250,00</b>	
<b>7. FETEC</b>							
<b>GRUPO 01</b>							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	BEBIDA	463551	<b>Achocolado (300ml)</b> , porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	20.000	R\$ 6,99	<b>R\$ 139.800,00</b>
3	BEBIDA	3697	<b>Refrigerante (200ml)</b> - Refrigerante de primeira qualidade: sabores cola/ uva/ laranja/limão ou guaraná, com água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, acondicionada em pet com tampa de rosca. Porção individual, embalados individualmente, em boas condições organolépticas. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas.	UNIDADE	35.000	R\$ 2,70	<b>R\$ 94.500,00</b>
4	BEBIDA	3697	<b>Suco de frutas natural (300ml)</b> (maracujá, acerola, cupuaçu, caju, goiaba, abacaxi) porção embalada individualmente em servido em garrafa plástica resistente, adoçado, com tampa e ótima vedação, em boas condições organolépticas- preservando a aparência, aroma consistência e sabor. Servidos em temperatura adequada e em boas condições higiênicas. Composição: Polietileno, Plástico Descartável, livre de BPA. Tampas com Lacre (Com certificação para contato com alimentos).	UNIDADE	20.000	R\$ 9,90	<b>R\$ 198.000,00</b>
6	LANCHE	3697	<b>Cachorro quente (300g)</b> . Pão massa fina 70g com molho de cachorro quente (molho de tomate, salsaicha e milho verde) e batata-palha. Servido em isopor com tampa, para cachorro quente, em boas condições organolépticas, sendo porção individuais. Tamanho: 21x13x7cm. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	10.000	R\$ 8,00	<b>R\$ 80.000,00</b>
8	LANCHE	3697	<b>Empada de frango (200g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	10.000	R\$ 8,45	<b>R\$ 84.500,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

12	LANCHE	3697	<b>Pão de batata recheado com frango (300g)</b> , servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para salgado. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	10.000	R\$ 8,41	R\$ 84.100,00
13	LANCHE	3697	<b>Pizza (250g)</b> : sabor molho de tomate, queijo, presunto, tomate e orégano; sabor molho de tomate, frango, queijo e milho verde; sabor: molho de tomate, queijo, calabresa e azeitona, conforme solicitação. Porção individual, servido em bandeja de isopor quadrada envolvida por plástico filme, em boas condições organolépticas e de higiene, adequada para pizza. Acompanhado de guardanapo.	UNIDADE	10.000	R\$ 12,50	R\$ 125.000,00
19	REFEIÇÃO	3697	<b>Assado de panela (150g)</b> , acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	5.000	R\$ 30,98	R\$ 154.900,00
20	REFEIÇÃO	3697	<b>Bife acebolado (150g)</b> , carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	5.000	R\$ 30,98	R\$ 154.900,00
21	REFEIÇÃO	3697	<b>Carne moída (150g)</b> , carne de 1ª qualidade com legumes, acompanhada de arroz, feijão, macarrão e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	5.000	R\$ 30,98	R\$ 154.900,00
23	REFEIÇÃO	3697	<b>Estrogonofe de carne (180g)</b> , carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	5.000	R\$ 31,50	R\$ 157.500,00
24	REFEIÇÃO	3697	<b>Estrogonofe de frango (180g)</b> , carne de 1ª qualidade, acompanhado de arroz, purê de batata e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma maçã.	UNIDADE	5.000	R\$ 30,98	R\$ 154.900,00
26	REFEIÇÃO	3697	<b>Fié de peixe grelhado (170g)</b> , acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada crua. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	5.000	R\$ 30,98	R\$ 154.900,00
28	REFEIÇÃO	3697	<b>Frango assado (170g)</b> , acompanhado de arroz, feijão, farofa e salada de maionese. Servidos em marmitta de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	5.000	R\$ 30,98	R\$ 154.900,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
32	REFEIÇÃO	3697	<b>Isca de frango acebolada (150g)</b> , acompanhada de arroz, feijão, purê de batata e salada crua. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma banana.	UNIDADE	5.000	R\$ 30,98	R\$ 154.900,00
34	REFEIÇÃO	3697	<b>Lasanha à bolonhesa (250g)</b> , acompanhada de arroz e salada crua. Servidos em marmita de isopor de 500g, com talheres descartáveis (garfo, faca e colher), em boas condições organolépticas. Acompanhado de uma laranja.	UNIDADE	5.000	R\$ 31,50	R\$ 157.500,00
45	LANCHE	3697	<b>logurte natural/morango com frutas picadas (170ml)</b> , frutas: banana, maçã e mamão. Servido em porção individual, em embalagem plástica adequada com tampa, em boas condições organolépticas. Acompanhado de 30g de biscoito maisena ou biscoito integral embalado individualmente, em plástico filme, guardanapo e colher descartável.	UNIDADE	20.000	R\$ 9,16	R\$ 183.200,00
51	LANCHE	3697	<b>Salada de frutas (300g) (sem leite condensado)</b> : banana, maçã, mamão, melão, com suco de laranja. Servido em porção individual, em pote plástico transparente pet, em boas condições organolépticas e de higiene. Diâmetro da Boca: 51 mm; Diâmetro da Base: 38 mm; Profundidade: 26 mm. Acompanhado de colher descartável e guardanapo.	UNIDADE	20.000	R\$ 11,61	R\$ 232.200,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO 01 (R\$)</b>							<b>R\$2.620.600,00</b>
<b>GRUPO 02</b>							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
58	KIT	12807	<b>Kit lanche em embalagens individuais</b> contendo: 01 (um) tipo de salgado (frito ou assado), podendo ser salgado grande, pão de hambúrguer (contendo queijo, presunto, carne de hambúrguer, alface e tomate), fatia de pizza ou sanduíche natural. 01 (uma) fatia de bolo caseiro (milho, trigo, chocolate, cenoura, mesclado ou formigueiro). 01 (uma) fruta podendo ser (melão, melancia, banana, maçã, uva, kiwi). Suco natural com volume de 350 ml (sabores a serem escolhidos no momento da requisição) ou refrigerante com volume de 350 ml normal ou diet, de boa qualidade a ser escolhido no momento da requisição. <b>Obs:</b> com os respectivos materiais e utensílios e pessoal para organizar e servir nos locais indicados pelo contratante.	PESSOAS	20.000	R\$ 28,00	R\$ 560.000,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO 02 (R\$)</b>							<b>R\$ 560.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
59	MARMITEX	12807	<p><b>MARMITEX</b> (opção a ser escolhida no momento da requisição)</p> <p><b>OPÇÃO 01</b> Carnes: 1 (uma) opção de vermelha 130, arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas; sobremesas 100 gramas: com no mínimo 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, torta, um tipo de bebida em lata de 350ml</p> <p><b>OPÇÃO 02</b> Carne Brancas: 1 (uma) opção de branca (frango, suíno ou peixe) 130 gramas, acompanhamentos: arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 Gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas, sobremesas 100 gramas, opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml</p> <p><b>OPÇÃO 03</b> Massas: 1 Porção 400 gramas com molho vermelho ou branco, (lasanha, nhoque, talharim, Farfalle, Penne espaguete); opção de escolha, sobremesa serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml</p>	PESSOAS	10.000	R\$ 23,90	R\$ 239.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SECRETARIA (R\$)</b>							<b>R\$3.419.600,00</b>
<b>8. SEDC</b>							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
57	KIT	12807	<b>Kit lanche em embalagens individuais</b> contendo: Salgado grande ou pão de hamburger (contendo queijo, alface, tomate, frango desfiado). Doce: 1 (um) doce ou fatia de bolo ou torta. Bebida: 1 (um) refrigerante de no mínimo 350 ml (normal ou diet) ou 1 (um) suco industrializado sabores variados, embalagem individual com volume entre 270 e 350 ml.	PESSOAS	256	R\$ 20,00	R\$ 5.120,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO 02 (R\$)</b>							<b>R\$ 5.120,00</b>
<b>ITEM</b>							





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
59	MARMITEX	12807	<b>MARMITEX</b> (opção a ser escolhida no momento da requisição)				
			<b>OPÇÃO 01</b> Carnes: 1 (uma) opção de vermelha 130, arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas; sobremesas 100 gramas: com no mínimo 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, torta, um tipo de bebida em lata de 350ml				
			<b>OPÇÃO 02</b> Carne Brancas: 1 (uma) opção de branca (frango, suíno ou peixe) 130 gramas, acompanhamentos: arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 Gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas, sobremesas 100 gramas, opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml	PESSOAS	256	R\$ 23,90	R\$ 6.118,40
			<b>OPÇÃO 03</b> Massas: 1 Porção 400 gramas com molho vermelho ou branco, (lasanha, nhoque, talharim, Farfalle, Penne espaguete); opção de escolha, sobremesa serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml				
<b>VALOR TOTAL DA SECRETARIA (R\$)</b>							<b>R\$ 11.238,40</b>
<b>9. SMAG</b>							
<b>GRUPO 01</b>							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
57	KIT	12807	<b>Kit lanche em embalagens individuais</b> contendo: Salgado grande ou pão de hambúrguer (contendo queijo, alface, tomate, frango desfiado). Doce: 1 (um) doce ou fatia de bolo ou torta. Bebida: 1 (um) refrigerante de no mínimo 350 ml (normal ou diet) ou 1 (um) suco industrializado sabores variados, embalagem individual com volume entre 270 e 350 ml.	PESSOAS	1.905	R\$ 20,00	R\$ 38.100,00
<b>VALOR TOTAL GRUPO 02 (R\$)</b>							<b>R\$ 38.100,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

ITEM							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
59	MARMI-TEX	12807	<p><b>MARMITEX</b> (opção a ser escolhida no momento da requisição)</p> <p><b>OPÇÃO 01</b> Carnes: 1 (uma) opção de vermelha 130, arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas; sobremesas 100 gramas: com no mínimo 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, torta, um tipo de bebida em lata de 350ml</p> <p><b>OPÇÃO 02</b> Carne Brancas: 1 (uma) opção de branca (frango, suíno ou peixe) 130 gramas, acompanhamentos: arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 Gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas, sobremesas 100 gramas, opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml</p> <p><b>OPÇÃO 03</b> Massas: 1 Porção 400 gramas com molho vermelho ou branco, (lasanha, nhoque, talharim, Farfalle, Penne espaguete); opção de escolha, sobremesa serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml</p>	PESSOAS	303	R\$ 23,90	R\$ 7.241,70
<b>VALOR TOTAL DA SECRETARIA (R\$)</b>							<b>R\$ 45.341,70</b>
10. SEPP							
GRUPO 02							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
57	KIT	12807	<b>Kit lanche em embalagens individuais</b> contendo: Salgado grande ou pão de hambúrguer (contendo queijo, alface, tomate, frango desfiado). Doce: 1 (um) doce ou fatia de bolo ou torta. Bebida: 1 (um) refrigerante de no mínimo 350 ml (normal ou diet) ou 1 (um) suco industrializado sabores variados, embalagem individual com volume entre 270 e 350 ml.	PESSOAS	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

VALOR TOTAL GRUPO 02 (R\$)						R\$ 2.400,00	
VALOR TOTAL DA SECRETARIA (R\$)						R\$ 2.400,00	
11. SMST							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
57	KIT	12807	<b>Kit lanche em embalagens individuais</b> contendo: Salgado grande ou pão de hambúrguer (contendo queijo, alface, tomate, frango desfiado). Doce: 1 (um) doce ou fatia de bolo ou torta. Bebida: 1 (um) refrigerante de no mínimo 350 ml (normal ou diet) ou 1 (um) suco industrializado sabores variados, embalagem individual com volume entre 270 e 350 ml.	PESSOAS	330	R\$ 20,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL GRUPO 02 (R\$)							
ITEM							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
59	MARMI-TEX	12807	<b>MARMI-TEX</b> (opção a ser escolhida no momento da requisição) <b>OPÇÃO 01</b> Carnes: 1 (uma) opção de vermelha 130, arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas; sobremesas 100 gramas: com no mínimo 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, torta, um tipo de bebida em lata de 350ml <b>OPÇÃO 02</b> Carne Brancas: 1 (uma) opção de branca (frango, suíno ou peixe) 130 gramas, acompanhamentos: arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 Gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas, sobremesas 100 gramas, opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml <b>OPÇÃO 03</b> Massas: 1 Porção 400 gramas com molho vermelho ou branco, (lasanha, nhoque, talharim, Farfalle, Penne espaguete); opção de escolha, sobremesa serão	PESSOAS	300	R\$ 23,90	R\$ 7.170,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
			servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml				<b>R\$ 13.770,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA SECRETARIA (R\$)</b>							
<b>12. SMAAI</b>							
<b>GRUPO 02</b>							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
57	KIT	12807	<b>Kit lanche em embalagens individuais</b> contendo: Salgado grande ou pão de hambúrguer (contendo queijo, alface, tomate, frango desfiado). Doce: 1 (um) doce ou fatia de bolo ou torta. Bebida: 1 (um) refrigerante de no mínimo 350 ml (normal ou diet) ou 1 (um) suco industrializado sabores variados, embalagem individual com volume entre 270 e 350 ml.	PESSOAS	800	R\$ 20,00	<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO 02 (R\$)</b>							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
59	MARMITEX	12807	<b>MARMITEX</b> (opção a ser escolhida no momento da requisição) <b>OPÇÃO 01</b> Carnes: 1 (uma) opção de vermelha 130, arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas; sobremesas 100 gramas: com no mínimo 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, torta, um tipo de bebida em lata de 350ml <b>OPÇÃO 02</b> Carne Brancas: 1 (uma) opção de branca (frango, suíno ou peixe) 130 gramas, acompanhamentos: arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 Gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas, sobremesas 100 gramas, opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml	PESSOAS	300	R\$ 23,90	<b>R\$ 7.170,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
			<b>OPÇÃO 03</b> Massas: 1 Porção 400 gramas com molho vermelho ou branco, (lasanha, nhoque, talharim, Farfalle, Penne espaguete); opção de escolha, sobremesa serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml				<b>R\$ 23.170,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA SECRETARIA (R\$)</b>							
<b>13. SMSA</b>							
<b>GRUPO 02</b>							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
57	KIT	12807	<b>Kit lanche em embalagens individuais</b> contendo: Salgado grande ou pão de hambúrguer (contendo queijo, alface, tomate, frango desfiado). Doce: 1 (um) doce ou fatia de bolo ou torta. Bebida: 1 (um) refrigerante de no mínimo 350 ml (normal ou diet) ou 1 (um) suco industrializado sabores variados, embalagem individual com volume entre 270 e 350 ml.	PESSOAS	8.920	R\$ 20,00	<b>R\$ 178.400,00</b>
<b>VALOR TOTAL GRUPO 02 (R\$)</b>							
<b>ITEM</b>							
ITEM	TIPO DE ITEM	CAT-MAT/CAT-SER	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
59	MARMI-TEX	12807	<b>MARMITEX</b> (opção a ser escolhida no momento da requisição) <b>OPÇÃO 01</b> Carnes: 1 (uma) opção de vermelha 130, arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas; sobremesas 100 gramas; com no mínimo 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, torta, um tipo de bebida em lata de 350ml <b>OPÇÃO 02</b> Carne Brancas: 1 (uma) opção de branca (frango, suíno ou peixe) 130 gramas, acompanhamentos: arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 Gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas, sobremesas 100 gramas, opção de escolha e	PESSOAS	3.510	R\$ 23,90	<b>R\$ 83.889,00</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA POR SECRETARIA PARTICIPANTE

ORD	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
<b>SEMGES:</b>			
1	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cauamé	Rua Paraguai, 250	Cauamé
2	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Centenário	Rua Santo Agostinho, 173	Centenário
3	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Nova Cidade	Rua Curitiba, 372	Nova Cidade
4	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pintolândia	Rua Delman Veras (antiga n-8), S/N	Pintolândia
5	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco	Rua Floriano Peixoto, 144	Centro
6	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Silvio Leite	Rua Marieta de Melo Marques, 869	Doutor Silvio Leite
7	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS União	Rua Hilda Sobral Guedes, 81	União
8	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Centenário	Rua Turin, 455	Centenário
9	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Centro	Avenida Mário Homem de Melo, 514	Centro
10	Núcleo de Convivência - Praça da Bandeira	Avenida Getúlio Vargas, S/N	Centro
11	Projeto ArtCanto	Avenida São Sebastião, 473	Cambará
12	Programa Dedo Verde	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Parque Anauá (Horto Municipal)	Bairro dos Estados
13	Projeto Crescer (Núcleo do Pintolândia)	Rua Rosa Oliveira Araújo, 164	Doutor Silvio Leite
14	Projeto Crescer (Núcleo Horto)	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Parque Anauá (Horto Municipal)	Bairro dos Estados





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

<b>SMPE:</b>	
<b>1</b>	Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SEDE Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 208 - Centro
<b>2</b>	Programa Família que Acolhe - SEDE Rua Solon Rodrigues nº 615 - Pintolândia
<b>SMPE:</b>	
<b>1</b>	Conforme especificação na Ordem de Serviço.
<b>SMTI:</b>	
<b>1</b>	Sede da SMTI Avenida Surumu nº 2128 – Bairro Mecejana, ou conforme especificação nas Ordens de Serviço.
<b>SMEC:</b>	
<b>1</b>	Os objetos deverão ser entregues conforme ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os locais de entrega do objeto poderão ocorrer em locais diversos dentro da cidade de Boa Vista, os quais serão definidos na ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assim, informando data, horário e local.
<b>FETEC:</b>	
<b>1</b>	Complexo Poliesportivo Ayrton Senna da Silva
<b>2</b>	Vila Olímpica Roberto Marinho
<b>3</b>	Palco Aderval da Rocha Ferreira
<b>4</b>	Centro de Artesanato e Geração de Renda Velia Sodré Coutinho
<b>5</b>	Centro de Informações Turísticas (Intendência)
<b>6</b>	Parque do Rio Branco e Mirante Edileuza Loz





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

7	Praça das Águas	Av. Capitão Ene Garcês , S/N	Centro
8	Praça Fabio Marques Paracat	Av. Capitão Ene Garcês , S/N	Centro
9	Sede FETEC - Teatro Municipal de Boa Vista	Avenida Castelo Branco, 1º andar, (entrada pela bilheteria)	São Vicente
<b>SMSP:</b>			
Conforme especificação na Ordem de Serviço.			
<b>SEDC:</b>			
1	Sede da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC (PRO-CON)	Av. Ville Roy, n.º 6606, Centro. CEP:69.301-000.	CENTRO
<b>SMAG:</b>			
1	Conforme especificação na Ordem de Serviço.		
<b>SEPF:</b>			
1	Conforme especificação na Ordem de Serviço.		
<b>SMST:</b>			
1	Sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito ou em local indicado na Ordem de Serviço.	Avenida Capitão Júlio Bezerra nº 1481 Bairro 31 de Março - CEP: 69.305-294	31 DE MARÇO
<b>SMAAI:</b>			
1	Conforme especificação na Ordem de Serviço.		
<b>SMAS:</b>			
1	Conforme especificação na Ordem de Serviço.		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

# SMLIC

<b>1</b>	<b>SEMUC:</b>
----------	---------------

Conforme especificação na Ordem de Serviço.



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BEATRIZ DA CONCEICAO BEZERRA EM 04/12/2024 13:00:48  
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA CONSUELO SALES SILVA EM 04/12/2024 12:37:49  
 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 15 USUARIOS  
 LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://portallicitacao.boavista.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9569FF256



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
Contato: (95) 3621-1733

#### ANEXO IV

#### QUANTITATIVOS DE REFEIÇÕES DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SEMGES

PROJETO ARTCANTO	QUANTIDADE DE INTEGRANTES	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES POR DIA	QUANTIDADE DE DIAS POR MÊS	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES POR MÊS	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES DE MESES	QUANTIDADE TOTAL DE REFEIÇÕES ANUAL
NATAL DA PAZ	120	1	1	120	1	120
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES</b>						
<b>120</b>						
PROJETO CABELOS DE PRATA	QUANTIDADE DE INTEGRANTES	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES POR DIA	QUANTIDADE DE DIAS POR MÊS	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES POR MÊS	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES DE MESES	QUANTIDADE TOTAL DE REFEIÇÕES ANUAL
ATIVIDADES EXTRAS	610	1	1	610	3	1.830
NATAL DA PAZ	105	1	1	105	1	105
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES</b>						
<b>1.935</b>						
PROJETO CRESCER	QUANTIDADE DE INTEGRANTES	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES POR DIA	QUANTIDADE DE DIAS POR MÊS	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES POR MÊS	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES DE MESES	QUANTIDADE TOTAL DE REFEIÇÕES ANUAL
CRESCER	450	1	23	10.350	11	113.850





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
Contato: (95) 3621-1733

NATAL DA PAZ	90	1	1	1	90	1	90
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES</b>							<b>113.940</b>

PROGRAMA DEDO VERDE	QUANTIDADE DE INTEGRANTES	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES POR DIA	QUANTIDADE DE DIAS POR MÊS	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES POR MÊS	QUANTIDADE DE MESES	QUANTIDADE TOTAL DE REFEIÇÕES ANUAL	
DEDO VERDE	100	1	10	1.000	11	11.000	
NATAL DA PAZ	85	1	10	850	3	2.550	
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES</b>							<b>13.550</b>

PROGRAMA RUMO CERTO	QUANTIDADE DE INTEGRANTES	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES POR DIA	QUANTIDADE DE DIAS POR MÊS	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES POR MÊS	QUANTIDADE DE MESES	QUANTIDADE TOTAL DE REFEIÇÕES ANUAL	
NATAL DA PAZ	60	1	1	60	1	60	
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES</b>							<b>60</b>

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	QUANTIDADE DE INTEGRANTES	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES POR DIA	QUANTIDADE DE DIAS POR MÊS	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES POR MÊS	QUANTIDADE DE MESES	QUANTIDADE TOTAL DE REFEIÇÕES ANUAL	
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES</b>							<b>60</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

ATIVIDADES EXTRAS	550	1	1	550	3	1.650
NATAL DA PAZ	105	1	10	1.050	3	3.150
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES</b>						<b>4.800</b>

CREAS	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES POR DIA	QUANTIDADE DE DIAS POR MÊS	QUANTIDADE DE REFEIÇÕES POR MÊS	QUANTIDADE DE MESES	QUANTIDADE TOTAL DE REFEIÇÕES ANUAL
CREAS	60	1	5	300	12	3.600
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES</b>						<b>3.600</b>

<b>QUANTITATIVO TOTAL DE REFEIÇÕES PARA SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SEMGES</b>	<b>138.005</b>
--	----------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
Contato: (95) 3621-1733

## ANEXO V

### ANEXOS REFERENTES AOS ITENS MIGRADOS DO PROCESSO Nº 001300/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS – SMPE

#### V.1 - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POR PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS-SMPE			
EVENTO ANUAL E MONTAGEM COM EQUIPES DE CAMPO	QUANTIDADES DE EVENTOS NO ANO X NÚMEROS DE PESSOAS	QUANTIDADES	COFFE BREAK OU COQUETEL, MARMITAS E LANCHES
Prefeitura com você (Mensal)	12 x 30	360	Marmita + Lanche Individual 1
Carnaval – PMBV (Braços abertos e Família que acolhe)	1 x 20	20	Marmitas
Criança na Pref	4 x 50	200	Lanches Individual 1
Boa Vista Junina (Equipes Braços abertos e Família que acolhe)	1 x 25	25	Marmitas
AgroBV (Equipe Braços abertos e Família que acolhe)	7 (dias) x 30	210	Marmitas
Mormaço (braços Abertos)	5 (dias) x 30	150	Marmitas
Natal da Paz (ensaios e Apresentação) - Beneficiárias dos programas e Equipe Braços abertos.	15 (dias) X 40	600	Lanche Individual 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR-SEDC			
EVENTO ANUAL E MONTAGEM COM EQUIPES DE CAMPO	QUANTIDADES DE EVENTOS NO ANO X NÚMEROS DE PESSOAS	QUANTIDADES DE COFFE BREAK OU COQUETEL, MARMITAS E LANCHES	
Prefeitura com você (Mensal)	12 x 12	144 (Marmitas) + (Lanche Individual 1)	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

Boa Vista Junina (Equipe PROCPNBV)	7 x 8	56 Marmittas + Lanche Individual 1
AgroBV (Equipe PROCONBV) 7 (dias)	7 (dias) x 8	56 Marmittas + Lanche Individual 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO-SEMUC			
EVENTO ANUAL E MONTAGEM COM EQUIPES DE CAMPO	QUANTIDADES DE EVENTOS NO ANO X NÚMEROS DE PESSOAS	QUANTIDADES	COFFE BREAK OU COQUETEL, MARMITTAS E LANCHES
Carnaval PMBV (equipe jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing)	1 x 100	100	Marmittas e lanche individual 1
Boa Vista Junina (equipe jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing)	1 x 100	100	Marmittas e lanche individual 1
AgroBV (equipe jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing)	7 (dias) x 15	105	Marmittas
Mormaço (equipe jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing)	5 (dias) x 25	120	Marmittas
Natal da paz (ensaios e apresentações) equipe jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing.	15 (dias) x 10	150	Lanche individual 1
Corrida 9 de Julho (equipe jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing)	1 x 30	30	Lanche individual 1
Cobertura do evento servidor de valor (equipe jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing)	7 x 10	70	Lanche individual 1
Prefeitura com você (mensal) equipe jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing	12 x 28	336	Marmitta + lanche individual 1
Cobertura de pautas área rural de Boa Vista (equipe	30 x 10	300	Lanche individual 1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

jornalistas, fotógrafos, mídias sociais, Marketing)		
---	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS-SMAG			
EVENTO ANUAL E MONTAGEM COM EQUIPES DE CAMPO	QUANTIDADES DE EVENTOS NO ANO X NÚMEROS DE PESSOAS	QUANTIDADES	DESCRIÇÃO DO ITEM
Prefeitura com você (Mensal)	12 x 4	48	MARMITEX
Jogos dos Servidores Municipais (Comissões, equipe apoio, equipe técnica)	10 x 100	1.000	LANCHE INDIVIDUAL 1
Jogos dos Servidores Municipais (Comissões, equipe apoio, equipe técnica)	10 x 10	100	MARMITEX
Carnaval – PMBV (Servidor de Valor)	1 x 20	20	LANCHE INDIVIDUAL 1
Carnaval – PMBV (Servidor de Valor)	1 x 10	10	MARMITEX
Reunião da Comissão do Servidor de Valor e EMAP.	5 x 100	500	LANCHE INDIVIDUAL 1
Boa Vista Junina (Equipe Servidor de Valor)	1 x 25	25	LANCHE INDIVIDUAL 1
AgroBV (Equipe Servidor de Valor)	7 x 30	210	LANCHE INDIVIDUAL 1
AgroBV (Equipe Servidor de Valor)	7 x 10	70	MARMITEX
Mormaço (Equipe Servidor de Valor)	5 x 30	150	LANCHE INDIVIDUAL 1
Mormaço (Equipe Servidor de Valor)	5 x 15	75	MARMITEX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEPF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

EVENTO ANUAL E MONTAGEM COM EQUIPES DE CAMPO	QUANTIDADES DE EVENTOS NO ANO X NÚMEROS DE PESSOAS	QUANTIDADES	COFFE BREAK OU COQUETEL, MARMITAS E LANCHES
PREFEITURA COM VOCÊ (MENSAL)	10 x 12	120	LANCHE INDIVIDUAL 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO-SMST			
EVENTO ANUAL E MONTAGEM COM EQUIPES DE CAMPO	QUANTIDADES DE EVENTOS NO ANO X NÚMEROS DE PESSOAS	QUANTIDADES	COFFE BREAK OU COQUETEL, MARMITAS E LANCHES
Prefeitura com Você	12 x 20	240	Marmitex
AGROBV	2 x 30	60	Marmitex
Carnaval	5 x 30	150	Lanche Individual 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS-SMAAI			
EVENTO ANUAL E MONTAGEM COM EQUIPES DE CAMPO	QUANTIDADES DE EVENTOS NO ANO X NÚMEROS DE PESSOAS	QUANTIDADES	COFFE BREAK OU COQUETEL, MARMITAS E LANCHES
AgroBV	1 x 300	300	Marmitex





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
Contato: (95) 3621-1733

Dia de Campo	1 x 800	800	Lanche Individual I.
--------------	---------	-----	----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SMSP			
EVENTO ANUAL E MONTAGEM COM EQUIPES DE CAMPO	QUANTIDADES DE EVENTOS NO ANO X NÚMEROS DE PESSOAS	QUANTIDADES	COFFE BREAK OU COQUETEL, MARMITAS E LANCHES
SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, DRENAGEM, ASFALTO E AFINS.	264 X 70	18.480	MARMITEX
NATAL DA PAZ	65 X 8	520	MARMITEX

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL-SEMGES			
EVENTO ANUAL E MONTAGEM COM EQUIPES DE CAMPO	QUANTIDADES DE EVENTOS NO ANO X NÚMEROS DE PESSOAS	QUANTIDADES	TIPO
PREFEITURA COM VOCÊ	12 x 300	3.600	LANCHE INDIVIDUAL 2
CAPACITAÇÃO SEMESTRAL	2x 200	400	LANCHE INDIVIDUAL 2
AÇÃO DIA DO SERVIDOR	1 x 200	200	LANCHE INDIVIDUAL 2
PREFEITURA COM VOCÊ	12 x 300	3.600	MARMITEX
SELETIVO	2 x 500	1.000	MARMITEX
AGROBV	1 x 400	400	MARMITEX





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
Contato: (95) 3621-1733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA				
Setores	EVENTO ANUAL E MONTAGEM COM EQUIPES DE CAMPO	QUANTIDADES DE EVENTOS NO ANO X NÚMEROS DE PESSOAS	QUANTIDADES	COFFE BREAK OU COQUETEL, MARMITAS E LANCHES
SGTES 206505/2024	Ciclo de Reunião	3 x 50	150	Lanche Individual 1
	Capacitações	8 x 100	800	Lanche individual 1
	Ações na área rural	20 x 20	400	Lanche individual 1
	Ações de vacina	36 x 10	360	Marmitex
	Prefeitura Com Você	8 x 75	600	Marmitex
	Prefeitura Com Você	8 x 75	600	Lanche individual 1
	Conferências	10x50	500	Lanche individual 1
	Campanha de Vacinação	40x25	1000	Lanche individual 1
	Prefeitura Com Você	10x50	500	Lanche individual 1
	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CANINA URBANA E AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE ARBOVIROSES	20x28	560	Marmitex
SAB 198531/2024 (VIA 003)	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CANINA URBANA E AÇÕES DE COMBATE E CONTROLE DE ARBOVIROSES	25x100	2500	Lanche Individual 1
	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E AÇÕES EXTRA MUROS	10x15	150	Marmitex
	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E AÇÕES EXTRA MUROS	40x25	1000	Lanche Individual 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
Contato: (95) 3621-1733

Conferências Municipais	2X170	340	Marmitex
-------------------------	-------	-----	----------

### V.II - COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO

LANCHE INDIVIDUAL 1 - KIT EMBALADO			
COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO	UNIDADE	POR PESSOA/ QUANTIDADE MÍNIMA	
Kit lanche em embalagens individuais contendo	KIT	1	
Salgado grande ou pão de hambúrguer (contendo queijo, alface, tomate, frango desfiado)	UND.	1	
Doce: 1 (um) doce ou fatia de bolo ou torta	FATIA	1	
Bebida: 1 (um) refrigerante de no mínimo 350 ml (normal ou diet) ou 1 (um) suco industrializado sabores variados, embalagem individual com volume entre 270 e 350 ml.	ML	1	

### LANCHE INDIVIDUAL 2 - COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO

Kit lanches em embalagens individuais contendo:
01 (um) tipo de salgado (frito ou assado), podendo ser salgado grande, pão de hambúrguer (contendo queijo, presunto, carne de hambúrguer, alface e tomate), fatia de pizza ou sanduíche natural.
01 (uma) fatia de bolo caseiro (milho, trigo, chocolate, cenoura, mesclado ou formigueiro).
01 (uma) fruta podendo ser (melão, melancia, banana, maçã, uva, kiwi).
Suco natural com volume de 350 ml (sabores a serem escolhidos no momento da requisição) ou refrigerante com volume de 350 ml normal ou diet, de boa qualidade a ser escolhido no momento da requisição.
<b>Obs:</b> com os respectivos materiais e utensílios e pessoal para organizar e servir nos locais indicados pelo contratante.

### MARMITEX

COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO	UNIDADE	POR PESSOA/ QUANTIDADE MÍNIMA
------------------------	---------	-------------------------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
 Palácio 9 de Julho | Rua General Penha Brasil, 1011, São Francisco |  
 Contato: (95) 3621-1733

<p>Carnes: 1 (uma) opção de vermelha 130, arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas; sobremesas 100 gramas: com no mínimo 02 (duas), opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, torta, um tipo de bebida em lata de 350ml</p>	Marmita	1
<p>Carne Brancas: 1 (uma) opção de branca (frango, suíno ou peixe) 130 gramas, acompanhamentos: arroz branco ou arroz com brócolis 120 Gramas, feijão 110 Gramas, farofa 40 gramas (tropeiro, banana, ovo, bacon e calabresa); saladas variadas de legumes crus e cozidos 50 gramas, sobremesas 100 gramas, opção de escolha e serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml</p>	Marmita	1
<p>Massas: 1 Porção 400 gramas com molho vermelho ou branco, (lasanha, nhoque, talharim, Farfalle, Penne espagete); opção de escolha, sobremesa serão servidos em taças individuais, podendo ser pudim, pavê, um tipo de bebida em lata de 350ml</p>	Marmita	1





Prefeitura Municipal de  
Boa Vista



Sistema de Serviços  
ao Cidadão

## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo termo\_de\_referencia\_consolidado\_\_lanches\_\_gedi\_\_semges\_pgm.pdf do documento 00000.9.548728/2024 foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
FELIPE DE SOUZA MENEZES 888.692.022-91	03/12/2024 13:46:31 LOGIN E SENHA
MARCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA 391.561.765-20	03/12/2024 13:55:01 LOGIN E SENHA
JOSÉ DIEGO DA SILVA 893.719.762-68	03/12/2024 13:56:09 LOGIN E SENHA
RODRIGO DE ALMEIDA BARAUNA 687.978.002-44	03/12/2024 13:57:30 LOGIN E SENHA
DANIEL SOARES LIMA 724.834.661-68	03/12/2024 14:25:24 LOGIN E SENHA
ANDREIA NERES FERREIRA 508.147.962-49	03/12/2024 15:19:15 LOGIN E SENHA
SHEYLA SANTANA MEDEIROS 861.723.952-20	03/12/2024 15:19:51 LOGIN E SENHA
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO 099.605.382-49	03/12/2024 15:23:03 LOGIN E SENHA
SABRINA AMARO TRICOT 908.682.340-87	03/12/2024 16:04:47 LOGIN E SENHA
GABRIEL SOUSA DE PAULA 683.740.972-72	03/12/2024 16:51:52 LOGIN E SENHA
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA 517.258.432-34	03/12/2024 17:54:49 LOGIN E SENHA
DARIK ARENHART MARINHO 855.810.542-15	04/12/2024 08:19:20 LOGIN E SENHA
FRANCISCO JHONATTAN DOS SANTOS TIMOTEO 010.344.222-78	04/12/2024 08:31:07 LOGIN E SENHA
CIRLENE GUERRA 022.267.149-10	04/12/2024 08:33:57 LOGIN E SENHA
GUILHERME CARNEIRO ADJUTO 765.169.116-49	04/12/2024 10:03:10 LOGIN E SENHA
MARIA CONSUELO SALES SILVA 323.580.752-72	04/12/2024 12:37:49 LOGIN E SENHA
BEATRIZ DA CONCEICAO BEZERRA 875.600.542-34	04/12/2024 13:00:48 LOGIN E SENHA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BEATRIZ DA CONCEICAO BEZERRA EM 04/12/2024 13:00:48  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIA CONSUELO SALES SILVA EM 04/12/2024 12:37:49  
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 15 USUARIOS  
LEI N° 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9569FF256